

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

18 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO 5566

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	10 a 17
Portarias.....	17
Gabinete do Prefeito.....	17 e 18
Casa Civil.....	19
Iprejun.....	19
Cijun.....	20
Dae.....	20 e 21
Promoção da Saúde.....	21
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	21 e 22
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	22 a 32
Mobilidade e Transporte.....	33
Educação.....	33 a 36
Fundação Casa da Cultura.....	36
Fundação Serra do Japi.....	37
Assistência e Desenvolvimento Social.....	37 e 38
Fumas.....	38 a 40

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	41 a 43
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2024

OBJETO: Fornecimento de apagador para quadro negro, cartolina de 140 a 150g, várias cores, e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2.025.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2024

OBJETO: Fornecimento de pasta AZ, papel dobradura, várias cores, papel Collor set e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2.025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos (vaselina sólida, mandril de aço, filme transparente e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (proprilnitrato 10 mg, infliximabe 100 mg, metilfenidato 40mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2024

OBJETO: Fornecimento de tinta para carimbo, perfurador de metal, toalhas de banho e rosto e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto da Unidade de Administração

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 256/2024 – Fornecimento de cadeira giratória ergonômica secretária e cadeira fixa em couro ecológico sem braços, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 11998/2024

I – O item 5.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“5.1. Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município.”

II – Em virtude da alteração acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br.

br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:30 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO FRARE.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 256/24, de 26 de novembro de 2024.

Jundiaí, em 17 de dezembro de 2024.

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor Adjunto da Unidade de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 258/2024

OBJETO: MEDICAMENTOS (DESOGESTREL 75MCG, CIPROTERONA ACETATO 50MG E OUTROS) – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - DESOGESTREL 75 MCG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - DESOGESTREL 75 MCG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - DESOGESTREL 75 MCG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: FERRARI MED DISTR DE MEDIC LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

1 - (20963) CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - COTA PRINCIPAL

1 - (20963) CLORPROMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - COTA RESERVADA

5 - (130190) HIDRALAZINA CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/M - COTA PRINCIPAL

ITENS FRACASSADOS

5 - (130190) HIDRALAZINA CLORIDRATO SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/M - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 16/12/2024 10:10:44
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 16/12/2024 11:10:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,



ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 258/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

GRAZIELA VELANI A. COM. DE MED. LTDA EPP - Item(ns) :
4 - VALERIANA OFFICINALIS 50 MG - Cota Principal - Marca: CALMITANE 50MG / BIONATUS - R\$ 0,1989/COMPRIMIDO
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :
4 - VALERIANA OFFICINALIS 50 MG - Cota Reservada - Marca: CALMITANE 50MG CX C 45CP - BIONATUS - R\$ 0,1989/COMPRIMIDO
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Item(ns) :
2 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Reservada - Marca: BERGAMO - R\$ 3,7300/COMPRIMIDO
2 - CIPROTERONA ACETATO 50 MG - Cota Principal - Marca: BERGAMO - R\$ 3,7300/COMPRIMIDO
3 - DESOGESTREL 75 MCG - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - R\$ 0,1700/COMPRIMIDO
3 - DESOGESTREL 75 MCG - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 0,1700/COMPRIMIDO

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde, conforme Portaria n.º 238 de 18 de novembro de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 255/2024
OBJETO: QUADRO BRANCO, MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 5 - MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

8 - (129196) MESA REBATIVEL RETANGULAR, COM RODÍZIOS, - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/12/2024 11:12:32
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 13/12/2024 12:12:32
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 255/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :
3 - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE, COM FECHAMENTO PANTOGRAFICO - Cota Principal - Marca: GALZERANO - R\$ 565,00/ PECA
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - Item(ns) :
4 - QUADRO BRANCO EM LAMINADO MELAMINICO, MED. 1,20 X 3,0 M - Cota Reservada - Marca: MULTI QUADROS - R\$ 815,00/PECA
CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :
2 - QUADRO BRANCO, LAMINADO MELAMINICO, 5,0 X 1,20M - Cota Principal - Marca: FORTE ROCHA - R\$ 1.440,00/PECA
6 - CADEIRA FIXA ERGONOMICA REFEITORIO COM BRACO - Cota Principal - Marca: FORTE ROCHA/ ESCOLAR - R\$ 130,00/PECA
7 - CONJUNTO ESCOLAR - CJC 01 PADRAO FDE, INFANTIL, LARANJA - Cota Principal - Marca: FORTE ROCHA/ CJC01 - R\$ 890,00/JOGO
YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Item(ns) :
5 - MESA ESTUDANTE PARA CADEIRANTE - Cota Reservada - Marca:

VANZETTI - R\$ 986,90/PECA

SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Item(ns):
1 - CADEIRAO PARA BEBE, FECHAVEL - Cota Principal - Marca: GALZERANO - R\$ 278,00/PECA

TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL

Gestora da Unidade de Educação, conforme Portaria n.º 236 de 13 de novembro de 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2024
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA (SACOS PARA LIXO, ALCOOL GEL, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E OUTROS) – RP

RESUMO DOS ATOS:

DECLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: AX COMERCIO DE EQUIP DE COMUN E SERV LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 1 - LOTE 01 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: ECO VIDA COM E IND DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações técnicas exigidas no descritivo do material e no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Cota Principal - Motivo: por ter se declarado em campo do próprio sistema e, também, por ter feito uso indevidamente da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 3.1.1.6. e 3.1.1.7. deste Edital.

Lote: 1 - LOTE 01 - Cota Reservada - Motivo: por ter se declarado em campo do próprio sistema e, também, por ter feito uso indevidamente da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 3.1.1.6. e 3.1.1.7. deste Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: por ter se declarado em campo do próprio sistema e, também, por ter feito uso indevidamente da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 3.1.1.6. e 3.1.1.7. deste Edital.

EMPRESA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES:

- Não houve inabilitações

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/12/2024 16:50:41.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/12/2024 17:50:41

Fornecedor: XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA ME em 23/08/2024 17:23:40

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA em 23/08/2024 17:29:08

Situação: DEFERIDO

RECURSOS



ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA ME em 29/08/2024 10:55:38
Situação: DEFERIDO
Fornecedor: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA em 28/08/2024 22:12:54
Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 123/2024, à(s) empresa(s) abaixo:
QUADRO DE RESULTADOS

XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA ME

Lote: LOTE 01 - Cota Principal

Item(ns):

- 1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, 500 ML, 1A. QUALIDADE - Cota Principal - Marca: DEOLINE - R\$ 2,70/PECA
- 2 - DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 ML, 1A. QUALIDADE. - Cota Principal - Marca: AZULIM - R\$ 3,50/PECA
- 3 - ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, SACHE - Cota Principal - Marca: ALL CLEAN - R\$ 11,00/SACHE
- 4 - ALCOOL EM GEL ANTISEPTICO 70% BACTERICIDA 5 LITROS - Cota Principal - Marca: ALL CLEAN - R\$ 40,00/GALAO
- 5 - SABAO EM PO REFINADO, TIPO DETERGENTE, MINIMO 800 GRAMAS - Cota Principal - Marca: TIXAN YPÉ - R\$ 9,00/PECA
- 6 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, 5 L, DILUICAO 1:100 - Cota Principal - Marca: SPARTAN - R\$ 40,00/PECA
- 7 - DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, DILUICAO 1:100 - Cota Principal - Marca: START - R\$ 50,00/PECA
- 16 - ALVEJANTE ÁGUA SANITARIA, COM 1 L - Cota Principal - Marca: AYLAGE - R\$ 2,30/LITRO
- 17 - DETERGENTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1 L - Cota Principal - Marca: SH QUALIFOOD - R\$ 17,00/FRASCO
- 18 - DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5 L - Cota Principal - Marca: SPARTAN - R\$ 47,00/GALAO
- 19 - SABAO LIQUIDO 5 L - Cota Principal - Marca: DIOLINE - R\$ 37,00/GALAO
- 25 - DETERGENTE DESENCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO, 5 L - Cota Principal - Marca: START GRILL - R\$ 80,00/GALAO
- 27 - INSETICIDA AEROSOL TRANFLUTINA, IMPROTRINA E CIPEMETRINA 2 - Cota Principal - Marca: SBP - R\$ 23,00/FRASCO
- 28 - SABONETE LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO 1 A 5 LITROS - Cota Principal - Marca: PREMISSE - R\$ 23,00/LITRO

VIDILLI & VIDILLI LTDA ME

Lote: LOTE 01 - Cota Reservada

Item(ns):

- 1 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, 500 ML, 1A. QUALIDADE - Cota Reservada - Marca: POTI - R\$ 2,39/PECA
- 2 - DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA, 500 ML, 1A. QUALIDADE. - Cota Reservada - Marca: YPE - R\$ 3,20/PECA
- 3 - ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, SACHE - Cota Reservada - Marca: ALL CLEAN ANTISÉPTICO - R\$ 11,00/SACHE
- 4 - ALCOOL EM GEL ANTISEPTICO 70% BACTERICIDA 5 LITROS - Cota Reservada - Marca: ALL CLEAN ANTISÉPTICO - R\$ 39,00/GALAO
- 5 - SABAO EM PO REFINADO, TIPO DETERGENTE, MINIMO 800 GRAMAS - Cota Reservada - Marca: URCA - R\$ 6,45/PECA
- 6 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, 5 L, DILUICAO 1:100 - Cota Reservada - Marca: AUDAX GOLD - R\$ 39,00/PECA
- 7 - DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO, USO GERAL, DILUICAO 1:100 - Cota Reservada - Marca: MARINE FRESH SPARTAN - R\$ 50,00/PECA
- 16 - ALVEJANTE ÁGUA SANITARIA, COM 1 L - Cota Reservada - Marca: BIOKRIS - R\$ 2,25/LITRO
- 17 - DETERGENTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1 L - Cota Reservada - Marca: SPARTAN IC115 - R\$ 17,00/FRASCO
- 18 - DESINFETANTE USO GERAL CONCENTRADO 5 L - Cota Reservada - Marca: AUDAX MAX - R\$ 42,00/GALAO
- 19 - SABAO LIQUIDO 5 L - Cota Reservada - Marca: AUDAX FACILITA - R\$ 37,00/GALAO
- 25 - DETERGENTE DESENCRUSTANTE ALCALINO CONCENTRADO, 5 L - Cota Reservada - Marca: AUDAX PRO-KITCHEN - R\$ 82,00/GALAO
- 27 - INSETICIDA AEROSOL TRANFLUTINA, IMPROTRINA E CIPEMETRINA 2 - Cota Reservada - Marca: SBP - R\$ 13,50/FRASCO
- 28 - SABONETE LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO 1 A 5 LITROS - Cota Reservada - Marca: ALL CLEAN - R\$ 7,00/LITRO

MASS COMERCIAL LTDA

Lote: LOTE 02 - Cota Principal

Item(ns):

- 8 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 85,10/PACOTE
- 9 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 45,00/PACOTE
- 10 - SACO PARA LIXO 240 LITROS, COR PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 216,78/PACOTE
- 11 - SACO PARA LIXO 240 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 127,50/PACOTE
- 12 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 21,55/PACOTE
- 13 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 12,00/PACOTE
- 14 - SACO PARA LIXO 50 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 48,10/PACOTE
- 15 - SACO PARA LIXO 50 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 27,75/PACOTE
- 20 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 99,10/PACOTE
- 21 - SACO PLASTICO PARA LIXO VERDE 100 L, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 45,00/PACOTE
- 22 - SACO PLASTICO PARA LIXO VERDE 240 L, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 127,50/PACOTE
- 23 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 15 L, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 26,30/PACOTE
- 24 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L, COM IMPRESSAO - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 44,15/PACOTE
- 26 - SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 30 L - Cota Principal - Marca: COROA - R\$ 45,10/PACOTE

BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME

Lote: LOTE 02 - Cota Reservada

Item(ns):

- 8 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 84,90/PACOTE
- 9 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 44,00/PACOTE
- 10 - SACO PARA LIXO 240 LITROS, COR PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 217,90/PACOTE
- 11 - SACO PARA LIXO 240 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 127,00/PACOTE
- 12 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 21,70/PACOTE
- 13 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 11,00/PACOTE
- 14 - SACO PARA LIXO 50 LITROS, PRETO, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 47,90/PACOTE
- 15 - SACO PARA LIXO 50 LITROS, MARROM, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 27,00/PACOTE
- 20 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 100 L, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 99,70/PACOTE
- 21 - SACO PLASTICO PARA LIXO VERDE 100 L, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 44,00/PACOTE
- 22 - SACO PLASTICO PARA LIXO VERDE 240 L, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 127,00/PACOTE
- 23 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 15 L, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 25,70/PACOTE
- 24 - SACO PLASTICO PARA LIXO AZUL 50 L, COM IMPRESSAO - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 44,90/PACOTE
- 26 - SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 30 L - Cota Reservada - Marca: COROA - R\$ 46,90/PACOTE

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 246/2024
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA BLINDADA CONFORME PROJETO, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS – UGSM.

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: ELIZEU EDUARDO PEREIRA DA SILVA LEMES, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BLINDAGEM ARQUITETONICA CONFORME PROJETO - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior



ADMINISTRAÇÃO

ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: BLINDAGEM E BLINDADOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS BLINDADOS EIRELI, INABILITADA, conforme abaixo:

Motivo: Por deixar de apresentar o exigido nos itens 8.3.4.1 do Edital e 8.2.1.1. e 8.2.1.3. do Anexo I.

ITENS FRACASSADOS:

1 – BLINDAGEM ARQUITETONICA CONFORME PROJETO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

CARLA DANIELLE BASSON

Gestora da Unidade de Gestão de Segurança Municipal

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - CARVEDILOL 12,5MG, ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao item 1 - ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA 45G, cota principal e reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2024

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0028816/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, BO. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: PRECORTADA-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 32 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGAMARCA: CONVATEC - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: PRECORTADA-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 32 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGAMARCA: CONVATEC - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: UROSTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 45 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO:

SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA CINTO + VALVULA A-NTIREFLUXO + ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO DO COLETO-R NOTURNO-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGAMARCA: CONVATEC - R\$ 53.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: UROSTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 45 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINASINTETI-CA-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA CINTO + VALVULA A-NTIREFLUXO + ADAPTADOR UNIVERSAL PARA ACOPLAMENTO DO COLETO-R NOTURNO-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGAMARCA: CONVATEC - R\$ 53.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 15 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: PRECORTADA-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 38 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 15 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: PRECORTADA-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 38 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 15 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: PRECORTADA-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 38 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 34.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0028816/2024. ASSINATURA: 27/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, BO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 10 A 76 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 23.5500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)-CONFECCIONADO EM PLASTICO HIPOALERGENICO-RESISTENTE E MACIO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR



ADMINISTRAÇÃO

SANFONADO, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTRE-MIDADE PROXIMAL, COMPRIMENTO AJUSTAVEL-COMPRIMENTO DO TUBO, 50 CM-VALVULA DE DRENAGEM NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE E DE-FACIL MANUSEIO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01 DE 23/01/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.3100 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 5 - BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)-CONFECCIONADO EM PLASTICO HIPOALERGENICO-RESISTENTE E MACIO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR SANFONADO, COM CONECTOR UNIVERSAL NA EXTRE-MIDADE PROXIMAL, COMPRIMENTO AJUSTAVEL-COMPRIMENTO DO TUBO, 50 CM-VALVULA DE DRENAGEM NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE E DE-FACIL MANUSEIO-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01 DE 23/01/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 16.3100 POR PECA - COTA RESERVADA. 7 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 15 A 43 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 53.7200 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 8 - MANGA COLETORA PARA IRRIGACAO DE COLOSTOMIA-COMPRIMENTO MINIMO DE 80 CM-PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE DE TEXTURA FIRME-ANTIODOR-ANEL PLASTICO PARA FIXACAO DE CINTO AVULSO OU ACOPLADO A-BOLSA-COMPATIVEL PARA ENCAIXE EM PLACA OU PECA UNICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 58.8300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 9 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO:-TAMANHO 30 MM-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DE BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 11 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 10 A 80 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4900 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 11 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 10 A 80 MM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: SIM-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 24.4900 POR PECA - COTA RESERVADA. 12 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: UROSTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 15 A 43 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO,

MALEAVEL, FACE DE-POLIESTER NAO TECIDO, RESINA SINTETICA POR NO MINIMO 01 HIDR-OCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA, ANTI-ODOR, EM FORMATO ANATOMICO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMITIR A PERSPIRACAO DA PELE-, COM VALVULA ANTIREFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDACAO NA EXTRE-MIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-UNIDADE: CAIXA COM 10 UN-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 607.8700 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 17 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA-PARA USO EXTERNO, PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS-CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA-CONFECCIONADA EM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ASSOCIADA A-PECTINA E OXIDO DE ZINCO-SEM ALCOOL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA-EM PETALAS-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIAM.S.SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 9.7300 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 19 - PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOMA 10 X 10 CM-DEVE MANTER A PELE PERIOSTOMAL SECA E PROTEGIDA-FLEXIVEL, ELASTICA E MACIA-COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, DIÓXIDO DE TI-TÂNIO E FILME DE POLIURETANO-MEDINDO 10 X 10 CM-CAIXA COM 10 UNIDADES-EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 411.2300 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 20 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXACAO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA:-FITA ADESIVA COM HIDROCOLOIDE COM BORDA BISELADA-EM FORMATO ARREDONDADO DE MEIA LUA-EXTRAFINA-COM PELICULA PROTETORA DA FACE ADESIVA-NÃO ESTÉRIL-DEVERÁ SER EMBALADAS EM CONJUNTO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 7.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CONVATEC BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0028816/2024. ASSINATURA: 13/12/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, BO. VALOR(ES):item(ns): 4 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: NAO DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 64 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: SIM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO E SILENCIOSO-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 7.9800 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: NAO DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 64 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: SIM-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO E SILENCIOSO-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 7.9800 POR PECA - COTA RESERVADA. 6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE-APRESENTACAO: PASTA-INDICACAO: PACIENTES COLOSTOMIZADOS NA REGIAO PERIOSTOMAL-MATERIAL: SUBSTANCIA GRANULAR, HIDROSCOPICA, MUITO FINA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM TUBO DE TAMPA PLASTICA E ROSCA CO-M 56 A 60 G-EXIGENCIA: CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/06, ANEXO 4-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: CONVATEC



ADMINISTRAÇÃO

- R\$ 30.2100 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 6 - BARREIRA PROTETORA DE PELE-APRESENTAÇÃO: PASTA-INDICAÇÃO: PACIENTES COLOSTOMIZADOS NA REGIÃO PERIOSTOMAL-MATERIAL: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIDROSCÓPICA, MUITO FINA-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM TUBO DE TAMPA PLÁSTICA E ROSCA CO-M 56 A 60 G-EXIGÊNCIA: CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/12/06, ANEXO 4-REGISTRO: ANVISA-VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- MARCA: CONVATEC - R\$ 30.2100 POR PECA - COTA RESERVADA. 16 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 70 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: SIM-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA-MARCA: CONVATEC - R\$ 11.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 16 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 70 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: SIM-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA-MARCA: CONVATEC - R\$ 11.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 16 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 70 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: SIM-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA-MARCA: CONVATEC - R\$ 11.5000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0028816/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, BO. VALOR(ES):Item(ns): 10 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-MODELO: 2 PECAS-MEDIDA DA FLANGE: 44 MM-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO E SILENCIOSO-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA E FORMATO ANATO-MICO-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA-RESPECTIVA PLACA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 10 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: OPACA-BASE: PLANA-MODELO: 2 PECAS-MEDIDA DA FLANGE: 44 MM-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO E SILENCIOSO-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA E FORMATO ANATO-MICO-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARO DE ENCAIXE A FLANGE DE SUA-RESPECTIVA PLACA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 33.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 13 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTADA-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 18 + 1 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 79.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 13 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTADA-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 18 + 1 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 79.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 14 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTADA-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 21+1 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 14 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTADA-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 21+1 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA POR NO MÍNIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERÍSTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 75.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. 18 - PLACA PARA ESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-ABERTURA: RECORTADA-BASE ADESIVA: CONVEXA-FLANGE: 44 MM-RECORTE: 16 MM-COMPOSIÇÃO: RESINA SINTETICA COM NO MÍNIMO UM HIDROCOLOIDE-CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATOMICO, UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS-RETRAIDOS-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, CONF. PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/1-2/96, ANEXO 4.-REGISTRO: ANVISA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 80.4000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 18 - PLACA PARA ESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-ABERTURA: RECORTADA-BASE ADESIVA: CONVEXA-FLANGE: 44 MM-RECORTE: 16 MM-COMPOSIÇÃO: RESINA SINTETICA COM NO MÍNIMO UM HIDROCOLOIDE-CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATOMICO, UTILIZAÇÃO EM ESTOMAS-RETRAIDOS-UNIDADE: PECA-EXIGÊNCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO-CEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, CONF. PORTARIA MS SVS N. 01 DE 23/1-2/96, ANEXO 4.-REGISTRO: ANVISA- MARCA: HOLLISTER - R\$ 80.4000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0028816/2024. ASSINATURA: 26/11/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAIS HOSPITALARES (BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, BO. VALOR(ES):Item(ns): 3 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PÚBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: PLANA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-ÁREA RECORTAVEL: 10A76 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MÍNIMO



ADMINISTRAÇÃO

01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 23.5400 POR PECA - COTA RESERVADA. 7 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: COLOSTOMIA/ILESTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 15 A 43 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, COM RESINA SINTETI-CA COM NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: ANTI ODOR, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOM-ICO COM BARREIRA PROTETORA DE PELE-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 1,5 CM ALEM DA ABERTUR-A INDICADA-UNIDADE: PECA-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA MS SVS N. 01 DE 2-3/12/96, ANEXO 4-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 53.7100 POR PECA - COTA RESERVADA. 8 - MANGA COLETORA PARA IRRIGACAO DE COLOSTOMIA-COMPIMENTO MINIMO DE 80 CM-PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE DE TEXTURA FIRME-ANTI-ODOR-ANEL PLASTICO PARA FIXACAO DE CINTO AVULSO OU ACOPLADO A-BOLSA-COMPATIVEL PARA ENCAIXE EM PLACA OU PECA UNICA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME PORTARIA MS SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 58.8200 POR PECA - COTA RESERVADA. 9 - DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTOADESIVO:-TAMANHO 30 MM-PARA INCONTINENCIA URINARIA-IMPERMEAVEL-HIPOALERGENICO-EM LATEX NATURAL, COM PONTA AFUNILADA-EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, COMPATIVEL PARA-TUBO INTERMEDIARIO DE BOLSA COLETORA-EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM,-CONFORME PORTARIA M.S. SVS N. 01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 19.2900 POR PECA - COTA RESERVADA. 12 - BOLSA PARA ESTOMIA-TIPO: UROSTOMIA-PUBLICO ALVO: ADULTO-DESCARTE: DRENAVEL-COR: TRANSPARENTE-BASE: CONVEXA-AJUSTE: RECORTAVEL-MODELO: 1 PECA-AREA RECORTAVEL: 15 A 43 MM-FILTRO DE CARVAO ATIVADO: NAO-ADESIVO DE 3A. GERACAO: NAO-COMPOSICAO: PLASTICO MACIO, SILENCIOSO, MALEAVEL, FACE DE-POLYESTER NAO TECIDO, RESINA SINTETICA POR NO MINIMO 01 HIDROCOLOIDE EM FORMA DE ANEL-CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO PARA UROSTOMIA RETRAIDA, ANTI-ODOR, EM FORMATO ANATOMICO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PERMITIR A PERSPIRACAO DA PELE-, COM VALVULA ANTIREFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDACAO NA EXTRE-MIDADE A PROVA DE VAZAMENTOS, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA E CAMA-UNIDADE: CAIXA COM 10 UN-EXIGENCIA NA EMBALAGEM: TRAZER DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, VALIDADE CONFORME PORTARIA-REGISTRO: MS SVS N. 01 DE 23/12/96 ANEXO 4 ANVISA-VALIDADE: MINIMO 12 MESES DA ENTREGA- MARCA: COLOPLAST - R\$ 607.8600 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 17 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA-PARA USO EXTERNO, PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS-CUTANEAS AO REDOR DO ESTOMA-CONFECCIONADA EM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ASSOCIADA A-PECTINA E OXIDO DE ZINCO-SEM ALCOOL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA-EM PETALAS-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4- MARCA: COLOPLAST - R\$ 9.7200 POR PECA - COTA RESERVADA. 19 - PLACA PROTETORA ADESIVA PARA PERIOSTOMA 10 X 10 CM-DEVE MANTER A PELE PERIOSTOMAL SECA E PROTEGIDA-FLEXIVEL, ELASTICA E MACIA-COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO E FILME DE POLIURETANO-MEDINDO 10 X 10 CM-CAIXA COM 10 UNIDADES-EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM-CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01, DE 23/12/96, ANEXO IV.- MARCA: COLOPLAST - R\$ 411.2200 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 20 - FITA HIDROCOLOIDE PARA FIXACAO DE BASE ADESIVA DE OSTOMIA:-FITA ADESIVA COM HIDROCOLOIDE COM BORDA BISELADA-EM FORMATO ARREDONDADO DE MEIA LUA-EXTRAFINA-COM PELICULA PROTETORA DA FACE ADESIVA-NÃO ESTÉRIL-DEVERÁ SER EMBALADAS EM CONJUNTO-DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME-PORTARIA M.S. SVS N.01 DE 23/12/96, ANEXO 4-REGISTRO NO

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: COLOPLAST - R\$ 7.6900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 1 (um) ano. PROPONENTES: 8

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 272/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. PROCESSO: 14.251-5/22 e PMJ.0041393/2024. ASSINATURA: 13/12/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 540.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALORE REFERENTE A RECEBIMENTOS NA REDE LOTÉRICA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 128/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 138, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MED SEVEN SAUDE LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0002692/2023. ASSINATURA: 16/12/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA E SEDAÇÃO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 176/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO: 09.629-9/22. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR -R\$ 291.911,13. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS URBANOS DE MADEIRA PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022. ASSUNTO: SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 125/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BT COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA. PROCESSO: 30.613-2/19. ASSINATURA: 16/12/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.502,10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 04 (QUATRO) ELEVADORES NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS, NA AV. DR. CAVALCANTI N. 396, VILA ARGOS, JUNDIAÍ, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA 24 HORAS, ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL. MODALIDADE: CONVITE Nº 91/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39292/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.028.931 JULIANA ARAUJO E SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: SERVIÇO DE JURADO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: MIN.CULTURA/PNAB-POLITICA NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA COMPRA DIRETA Nº 1218/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II E PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 206/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: 07.900-6/22 E



ADMINISTRAÇÃO

PMJ.0036455/2023. ASSINATURA: 17/12/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 107.924,64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL PARA CARGA E DESCARGA, ENTREGA E RETIRADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS ALMOXARIFADOS DAS UNIDADES ESCOLARES, COMPLEXO ARGOS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39525/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABRIELA PAIXÃO ZAVATI VALOR TOTAL R\$ 2500,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ARTE TERAPIA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1180/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39535/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 5126,00 OBJETO: LEITE EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, FORMULA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39021/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 73062,22 OBJETO: ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39020/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7937,78 OBJETO: ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E CALDO VEGETAL, SARDINHA EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38929/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 5020,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38640/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1824,00 OBJETO: KIT LANCHE INFANTIL, INDIVIDUAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SDS/EMENDA PARLAMENTAR/PROJETOS SOCIAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 159/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: 07.615-2/21. ASSINATURA: 17/12/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) EQUIPAMENTOS VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO INVASIVO, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021. ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA I DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL II.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.694, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM LICENCAS, ATUALIZACOES DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO NA IMPLANTACÃO DO BIM NA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS/UGISP - SEI PMJ.0036702/2023 REF. SOLICITAÇÃO 1.247 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO 802.664 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.611,13 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

R\$	155.611,13
TOTAL....R\$	155.611,13

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.695, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 165.572 DO 1 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - PEDIDOS DE EMPENHO N. 7.759 E 7.760 - PMJ.0003759/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.249 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.477,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	159.477,00	
	TOTAL...R\$	159.477,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.697, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CONV. 396 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.229 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 318 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.224 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115,87 (CENTO E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5109	FNAS/MDS/BPC NA ESCOLA		
	R\$		66,14
15.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6442	MDS/ACESSUAS TRABALHO		
	R\$		49,73
	TOTAL...R\$		115,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.698, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE DENGUE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS, CONFORME RESOLUÇÃO SS Nº 20 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - PMJ.0043594/2024 E SEI 0006327/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.251 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 402,50 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	402,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO O DAS ARBOVIROSES URBANAS		
		TOTAL....R\$	402,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.699, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE DENGUE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS, CONFORME RESOLUÇÃO SS Nº 20 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEI 0006327/2024 E PMJ.0043594/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.250 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.503,16 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO O DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	65.503,16
		TOTAL....R\$	65.503,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	65.283,16
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	R\$	220,00

TOTAL....R\$ 65.503,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.701, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MELHOR EM CASA E DO AMI - AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS - PMJ.0043545/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 802.641
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.599,70 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	6.599,70
	TOTAL.....R\$		6.599,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.702, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS - RESCISÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.254 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
	TOTAL.....R\$		1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.703, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER VALORES DESVINCULADOS DA ARRECAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14 NO PRESENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM ARTIGO 76B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. PROCESSO SEI PMJ.0036846/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.257 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.867.829,10 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
	R\$	2.472.418,48	
10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
	R\$	4.395.410,62	
	TOTAL....R\$	6.867.829,10	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.704, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER VALORES DESVINCULADOS DA ARRECAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM ARTIGO 76B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS. PROCESSO SEI PMJ.0036846/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.258 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.807.946,79 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	1.655.264,84	
12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	4.152.681,95	
	TOTAL....R\$	5.807.946,79	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.263 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.262 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.259 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	9.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	17.000,00
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	16.000,00
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	6.000,00
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA	R\$	6.000,00
15.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - GESTÃO		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.705/2024

R\$	5.000,00
TOTAL....R\$	59.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	9.000,00
4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA	R\$	39.000,00
5.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	11.000,00
		TOTAL....R\$	59.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.706, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.260 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.261 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	56.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	38.000,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	12.000,00
	TOTAL....R\$		106.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	94.000,00
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	12.000,00
	TOTAL....R\$		106.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 34.706/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.696, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONV. 573 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.230 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA DIVISÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, CONV. 396 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.228 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 126 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.226 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONV. 318 - PROCESSO SEI 43370/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.223 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.418,20 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5172	M D S / S U A S / P R I M E I R A INFANCIA/41550.003	R\$	1.069,52
15.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5109	FNAS/MDS/BPC NA ESCOLA	R\$	1.053,36
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5151	SEDS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	R\$	126,00
15.01.08.244.0199.2198	INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6442	MDS/ACESSUAS TRABALHO	R\$	169,32
	TOTAL....R\$		2.418,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 34.696/2024

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0035735/2024, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, do Parque da Uva "Comendador Antônio Carbonari", pela empresa JGN LTDA, pela a realização do evento FEXTOU JUNDIAÍ 2024, nos dias 15 e 16 de novembro de 2024.

Além do período de realização do evento, ficam, ainda, convalidados os efeitos do uso desse próprio público, no período de 4 a 14 de novembro de 2024, para os serviços de montagem das instalações, e no período de 17 a 26 de novembro de 2024, para os serviços de desmontagem.

Convalida, por fim, o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, nos dias do evento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 248, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.941-7/2003, -----

RESOLVE:

R E C O N D U Z I R, conforme Portaria nº 247, de 08 de dezembro de 2022, para integrar a 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº 19.390, de 1º de dezembro de 2003, alterado pelos Decretos nº 25.617, de 17 de março de 2015, nº 29.545, de 03 de dezembro de 2020, e nº 31.438, de 10 de junho de 2022, na condição de Presidente, VAGNER APARECIDO QUINTILIANO, titular, e RENATO AUGUSTO ROSA, suplente; e, na condição de membros, RONALDO FERREIRA DA SILVA, titular, e ÂNGELA CAROLINA CERVI, suplente; ELOÁ LOPES DE CAMARGO, titular, e MARIA INÊS CAUMO SEGATTO, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, designando,

PORTARIAS

ainda, FRANCESLI DE CÁSSIA DA SILVA ZARANTONELLO, para secretariar os trabalhos da JUNTA, percebendo a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 9.794, de 30 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a cessão da servidora SHIRLEY BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jundiá, nos termos do Convênio nº 06/2024, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Câmara Municipal de Jundiá, com ônus para o Município, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme consta no Ofício PR/GA nº 060/2024 e Processo PMJ.0000138/2022.

PORTARIA N.º 1538, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve autorizar a cessão do servidor RICARDO DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá - 4º Distrito Policial, nos termos do nos termos do Convênio GSSP/ATP nº 686/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiá, com ônus para o Município, no período de 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo SEI PMJ.0039746/2024.

PORTARIA N.º 1539, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora MARIANA VAZ DE CAMPOS BOTELHO BORTOLETO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0041188/2024.

PORTARIA N.º 1540, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve autorizar a cessão do servidor THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Jundiá, nos termos do nos termos do Convênio GSSP/ATP nº 686/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Jundiá, com ônus para o Município, conforme consta no Ofício nº 0124/2423 - EAR e Processo SEI PMJ.0025784/2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 1541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora PRISCILA DORIA DAMASCENO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0042233/2024.

PORTARIA N.º 1542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 26 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, publicada pela Portaria nº 1498, de 26 de novembro de 2024, conforme consta no Processo nº PMJ.0039697/2023.

PORTARIA N.º 1543, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora ISABEL NOBRE DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022420/2022.

PORTARIA Nº 1544, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.



GESTÃO DE PESSOAS

Resolve conceder à servidora NAYARA DE FREITAS FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042668/2024.

PORTARIA Nº 1545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARIANGELA BARROS VERGARA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042676/2024.

PORTARIA Nº 1546, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor MATHEUS VINICIUS MANGINI, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0040996/2024.

PORTARIA Nº 1547, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora RITA ROSA EMIDIO PIVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0040188/2024.

PORTARIA Nº 1548, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder ao servidor ALAN CAMARGO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042665/2024.

PORTARIA Nº 1549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora CRISTIANE PEREIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0043202/2024.

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora RENATA MORAES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0042951/2024.

PORTARIA Nº 1551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora JESSICA CAROLINE MANGINA SILVA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0039997/2024.

PORTARIA Nº 1552, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0043017/2024.

PORTARIA Nº 1553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0014811/2023.

PORTARIA Nº 1554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Resolve conceder à servidora CHARLENE APARECIDA SILVA D DELLA CROCE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento pelo período de 02 (duas) semanas, com base no art. 84, II, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0043663/2024.

PORTARIA N.º 1555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora SILVIA APARECIDA DOS SANTOS

ARAUJO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 1556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0037336/2024	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS	Professor de Educação Básica I	07 (sete)	13/12/2024
PMJ.0032421/2024	EDEVALDO PEREIRA DE MIRANDA	Cozinheiro	90 (noventa)	12/12/2024
PMJ.0010200/2024	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	14/12/2024
PMJ.0027810/2024	JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	Guarda Municipal	90 (noventa)	17/12/2024
PMJ.0034639/2024	MICHELLE BASTO	Assistente de Administração	120 (cento e vinte)	15/12/2024
PMJ.0034083/2024	RENATO SALVATORE DE FIGUEIREDO VERZI	Cozinheiro	90 (noventa)	16/12/2024
PMJ.0037149/2024	ROBERTA DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON	Educador Infantil	07 (sete)	14/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1557, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0042222/2024	CLÓVIS TADEU PEDROSO	Educador Esportivo	40 (quarenta)	10/12/2024
PMJ.0043381/2024	LILIAN LOSCHIAVO	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	11/12/2024
PMJ.0042578/2024	MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	08 (oito)	13/12/2024
PMJ.0042231/2024	MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI	Educador Infantil	120 (cento e vinte)	12/12/2024
PMJ.0041938/2024	MARLI SANTOS SANTANA DA SILVA	Cozinheira	04 (quatro)	10/12/2024
PMJ.0042001/2024	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	Guarda Municipal	40 (quarenta)	10/12/2024
PMJ.0042574/2024	SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	60 (sessenta)	11/12/2024
PMJ.0041926/2024	ZENAIDE FATIMA PEREIRA DE SOUZA LOPES	Cozinheira	05 (cinco)	09/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 1558, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora IRENE ELISABETE GINES BARBOSA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de janeiro de 2025.



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiá. Processo SEI nº 39278/2023

OBJETO: O presente Termo fica prorrogado para 31 de dezembro de 2026; substitui o Plano de Trabalho e a Planilha Financeira, a contar a partir de 01 de janeiro de 2025; altera composição dos servidores na Comissão de Monitoramento e Avaliação; e adita valor.

VALOR: Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 545.456,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), fica autorizado o transporte de recurso no valor de R\$ 22.823,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais).

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a VETOR BRASIL, com o objetivo de IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA +LÍDERES, SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

Processo SEI PMJ.0023014/2023

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.***-04

DIRETOR: Marco Antonio Siqueira Camargo - CPF nº 041.866.***-47

OBJETO: a implementação do Programa +Líderes, que tem como finalidade desenvolver habilidades de Lideranças Públicas relacionadas à gestão estratégica de lideranças públicas municipais.

VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

VALOR: este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do Município à OSC.

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 24/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Processo SEI PMJ.0013269/2022

OBJETO: substitui o plano de trabalho a partir de 1º de dezembro e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	11/2024
DATA DE EMISSÃO:	16 de dezembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DIRETRIZES
CNPJ:	10.946.361/0001-89
ENDEREÇO:	Av. Ipanema, nº 165 - Sala 1501 - Alphaville
CEP:	06472-002
CIDADE - ESTADO:	Barneri - São Paulo

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S. no Município de Jundiá**, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho no documento 1988430, nos autos do Processo SEI PMJ.0040963/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5566, de 06 de dezembro de 2024, em decorrência do Edital nº 001/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARVSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Marvssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 16/12/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 2825146 e o código CRC 92EF81C.

IPREJUN

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa o servidor MARCELO VIZIOLI ROSA para exercer em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

DESIGNA o servidor MARCELO VIZIOLI ROSA, Diretor do Departamento de Administração Financeira, para exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, Símbolo “Dac-3”, em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de dezembro de 2024 a 25 de Dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 218 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo ISAIAS GUERRA ocorrido em 25/11/2024 à viúva VALERIA MODA GUERRA a partir de 26/11/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado MAURO DA SILVA ocorrido em 28/11/2024 à viúva MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS SILVA, bem como seus filhos menores, a partir de 29/11/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 221 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de VANIA REGINA LIMA SILVA, em virtude de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 921/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 OBJETO: PAGAMENTO DE TARIFAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE CUSTÓDIA DE TI - DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024.

EMPENHO Nº 923/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 1.091,71 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO:FONTE VINCULADA AO IPREJUN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 655/2024 e SEI nº 0194428, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP. Processo SEI CIJ.02096/2024 (Dispensa de Licitação). Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE de 2 tablets com sistema operacional Android, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I. Valor Global R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica do contrato até findar-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses contatos da data da entrega do objeto e aceite pelo gestor do contrato. Assinatura: 16/12/2024.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico 029/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 109/2024 assinado em 09/12/2024, Processo DAE nº 4.730/2021.
Objeto: Implantação, treinamento e suporte a software de solução de governança corporativa.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 103/2021 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 52.814,22.

13/12/2024
Benedito Pedro de Almeida Nogueira
Diretor Administrativo em Substituição

PORTARIA N.º 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001402/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 026/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: OLIVEIRA RAMOS TOPOGRAFIA LTDA.
Contrato nº 145/2024, assinado em 03/12/2024, Processo DAE nº 3677/2024.
Objeto: Prestação de serviços topográficos para execução de “as built” na extensão do Mundo das Crianças – Fase III.
Prazo: 30 DIAS.
Valor: R\$ 116.200,00.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

16/12/2024
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

**Pregão Eletrônico nº 107/2024
Edital de 13/12/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional para elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle de Saúde Ocupacional – PCMSO. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às

DAE

09:30 do dia 22/01/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 16 de dezembro de 2024
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade 026/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: REPULLO ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Termo de Aditamento nº 112/2024 assinado em 12/12/2024, Processo DAE nº 3881/2020.
Objeto: Aquisição de novas licenças do software CIGAM com manutenção mensal e 400 horas evolutivas de suporte técnico.
5º aditamento que se faz ao contrato nº 003/2021 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 270.977,76.

14/12/2022
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 039/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
Contrato nº 146/2024, assinado em 05/12/2024, Processo DAE nº 4178/2024.
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica do estacionamento provisório de funcionários e terceirizados da DAE S.A.
Prazo: 60(sessenta) DIAS.
Valor: R\$ 133.151,50(cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Classificação dos recursos: 9.4.2.0006 – Diretoria de Mananciais (DIM).

16/12/2024
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Diretor Administrativo em Substituição

EDITAL Nº 049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021.

Tendo em vista a desistência do candidato Simeão Lopes Ferreira, classificado em 10º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 9.1.2, do Edital nº 009/2022;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ETA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
11º	LUIZ HENRIQUE SCAVACINI LEITE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.



DAE

- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 428 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 110 e artigo 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de novembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 153/2024, lavrado em 28 de novembro de 2024.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS CORDEA LTDA ME
CNPJ: 01.272.859/0001-12
Endereço: Avenida Nilo Tracci, nº 1357, Currupira, Jundiaí/ SP.
CEP: 13214-819
PROCESSO SEI nº PMJ.0038936/2024.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110 e artigo 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de novembro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição da atividade de fabricação de frutas e vegetais congelados, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem licença sanitária, conforme Auto de Infração nº 154/2024, lavrado em 28 de novembro de 2024.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS CORDEA LTDA ME
CNPJ: 01.272.859/0001-12
Endereço: Avenida Nilo Tracci, nº 1357, Currupira, Jundiaí/ SP.
CEP: 13214-819
PROCESSO SEI nº PMJ.0038941/2024.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 431, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26/11/2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº152/2024, de Multa de 40 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil - creche descumprindo a legislação de boas práticas referentes ao serviço de alimentação - lactário, evidenciado pelas: 1) condições inadequadas de higienização dos móveis (armários com sujidade), equipamentos, pisos, porta e janela/passa prato e sinais de infiltração em parede, 2) presença de caixa e equipamentos domésticos sem uso armazenados diretamente em piso dificultando a limpeza e aumentando risco de surgimento de pragas e vetores e contaminação cruzada, 3) não dispor de mecanismo de proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores na porta de acesso, 4) ausência em lavatório exclusivo de mãos de sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica e cartaz educativo sobre o procedimento de higienização de mãos e 5) ausência de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e de apresentação de certificado de curso de boas práticas em manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela manipulação de alimentos e por não oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, incluindo a presença de sujidade visível em diversos ambientes para funcionários e crianças, conforme o Auto de Infração nº 143/2024, lavrado em 06/11/2024.

Escola Nosso Dom LTDA
CNPJ: 16.756.558/0001-31
Endereço: Rua Antônio Demarchi, nº 77 – Parque Cecap – Jundiaí/SP.
CEP: 13.214-721
PROCESSO SEI PMJ.0039985/2024.

Jundiaí, 17 de dezembro de 2024.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 2572024, de 13/12/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e no Regulamento de Avaliação de Estágio Probatório;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os professores e servidores que seguem relacionados:

✓ DEZEMBRO

PROCESSO	NOME
273/2024	FABRICIO EGIDIO PANDINI
274/2024	IZILDA APARECIDA CARDINALI
249/2018	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
250/2018	JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI
251/2018	JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANNA
168/2011	NEIDE NASCIMENTO DA SILVA
275/2024	RICARDO PORTO TEDESCO
261/2022	VINICIUS DE OLIVEIRA QUERENCIA
252/2018	WALMIR VALDIVIA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 258/2024, de 16/12/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de DEZEMBRO de 2024, o seguinte benefício:

DEZEMBRO/2024		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
CLÓVIS ANTONIO LOPES PINTO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/12/2024 (25%)
		Sexta-parte, a partir de 07/12/2024
LUCAS CHEQUI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 21/12/2024 (5%)
MARIA DO PERPÉTUO S.G. AMORIM	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 02/12/2024 (25%)
		Sexta-parte, a partir de 02/12/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02/12/2024.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 259/2024, de 16/12/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a professora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
285/2022	IZILDA APARECIDA CARDINALLI	17 de dezembro de 2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 260/2024, de 16/12/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório e comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o professor abaixo nominado, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
284/2022	FABRICIO EGIDIO PANDINI	21 de dezembro de 2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Faculdade de Medicina de Jundiá
CNPJ Nº 50.985.266/0001-09
DIRETOR RESPONSÁVEL: Prof. Dr. Evaldo Marchi
ENTIDADE CONVENIADA: Fundação Dr. Jayme Rodrigues
CNPJ Nº 04.831.031/0001-90
DIRETOR EXECUTIVO RESPONSÁVEL: Ary Domingos do Amaral
CONVÊNIO: Processo nº 258/2023
OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares – re-ratificação plano de trabalho
VALOR GLOBAL: R\$786.456,00 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DEBEA – EDITAL /2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando o que determina a Lei 8.351/2014 e o não recebimento da correspondência na residência do autuado, fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s), acerca da autuação pela infração de postura municipal de Bem-Estar animal. Assim, foi lavrado o auto de infração (AIIM) sob nº 32/2024 através do processo administrativo PMJ.0040217/2024, em nome de John Elvis Teixeira Cruz, CPF: 048.266.695-15 rua Pedro Ravanhani, 198, Jd.São Camilo, Jundiá-SP, Cep. 13216-430.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, no Departamento Bem Estar Animal, para ciência do interessado.

Transcorrido o prazo citado, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para os casos em tela.

Para que não se alegue ignorância à autuação é publicada na imprensa oficial do Município.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº 48 de 24/10/2024

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2024/4049 cujo interessado é Carlos Eduardo Alves Feitoza, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Rubens Sivieri, 20, Loteamento Portal do Sol, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 2024/20975, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos deztoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº 49 de 24/10/2024

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2024/4005 cujo interessado é Okis Richard Bigelli, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Anna Aparecida Longo Giamarco, 574, Reserva da Serra, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 2024/20974, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com

segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos deztoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº 50 de 30/10/2024

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2024/3494 cujo interessado é SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ 61.186.888/0065-58, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, KM 65,5, Parque Eloy Chaves, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 14 (catorze) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 2024/21074, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos deztoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
UGPUMA DEURB	2.316-8/2023-1
Jaime Soler Baro	17.520-4/2020-1
JJFA Compra Venda e Incorporação de Imov.	8.413-9/2022-1

18 de dezembro 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 45/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO 2023/522 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO 2023/1162 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2023/522 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2023/1162 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, os proprietários **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a instalação de empreendimento vertical habitacional, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - EIV

Este parecer trata da implantação de empreendimento habitacional vertical no **LOTE 1**, que faz parte de um conjunto de 3 empreendimentos, localizados em lotes vizinhos, de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, todos com porte, tipologia e configurações similares, para uso HABITACIONAL VERTICAL, a serem implantados na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida – Chácara Japi.

Cada empreendimento terá seu Edital e Termo de Compromisso específicos.

Considerando o impacto cumulativos dos 3 empreendimentos, temos um potencial de 197.799,71m² de área a ser construída, distribuídos em 12 edifícios, perfazendo 1.014 unidades habitacionais:

* Lote 1 (processo EIV SAEPRO 2024/522): com área de terreno de 21.331,90m² e 85.852,93m² de área construída, com 435 unidades, distribuídas em 05 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.940 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0244;

* Lote 2 (processo EIV SAEPRO 2024/523): com área de terreno de 14.392,50m² e 65.114,68m² de área construída, com 327 unidades, distribuídas em 04 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.941 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0245; e,

* Lote 3 (processo EIV SAEPRO 2024/524): com área de terreno de 11.845,90m² e 46.832,10m² de área construída, com 252 unidades, distribuídas em 03 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.942 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0246.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e

Termo de Referência para elaboração de EIV definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

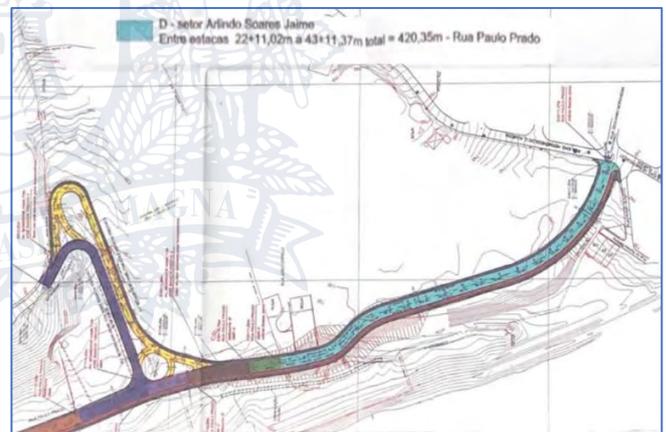
I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Isoladamente, o Lote 1 prevê 435 unidades, mas considerando o conjunto de empreendimentos, temos 1.014 unidades e, considerando para média de densidade, 4 habitantes por unidade, a previsão será de um incremento populacional de 1.740 pessoas no Lote 1 e 4.056 pessoas no total, aproximadamente.

Esse incremento populacional sobrecarrega os equipamentos públicos de educação, que já trabalham no limite de suas capacidades, em todas as faixas etárias, com fila de espera por vagas. Da mesma forma, acontece com as unidades básicas de saúde (UBS). As ações necessárias para mitigação desses impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do conjunto de empreendimentos. As ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.

Quanto a infraestrutura existente, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

Em 23/03/2016, foi firmado um Termo de Compromisso Coletivo entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, para 'execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo', ficando sob responsabilidade do interessado a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo), não isentando o interessado do atendimento ao EIV/RIV e RIT nem à Lei Complementar nº 523/2012, conforme Cláusula XI.



II - Uso e Ocupação do Solo

A análise do empreendimento se dá pela Lei nº 7.503, de 02 de julho de 2010, que insere o imóvel na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), com frente para a Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, classificada, à época, como via coletora.

A Lei nº 7.503/2010 dispõe que a Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) abrange áreas de uso residencial com ocorrência de comércio e serviço de grande porte e, determina em seu Anexo II – Tabela II, que o uso habitacional vertical é permitido acima de 8 pavimentos.

O lote está inserido na Zona de Restrição Moderada pelo Decreto Estadual nº 43.824/98 (APA) e não está na Área de Proteção de Manancial regida pela Lei nº 2.405/1980 (Lei de Proteção dos Mananciais).

A Lei nº 9.321/2019 e suas alterações, atualmente vigente, insere os empreendimentos na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB) e classifica a via como via de indução, onde hoje, são permitidos edifícios com altura máxima de 14,00m.

As questões referentes ao atendimento às diretrizes, aos parâmetros, índices e condições da Lei nº 7.503/2010 serão analisados

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

junto ao processo de aprovação, de responsabilidade da UGPUMA/DELOI.

III - Valorização Imobiliária

A área próxima ao empreendimento, em especial Jardim Flórida, vem recebendo novos empreendimentos verticais, influenciado pelos índices e condições de leis anteriores que permitiam a implantação de grandes empreendimentos, tomando o custo da terra, naturalmente, mais alto.

Considerando o adensamento previsto, há a necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos urbanos, atraindo comércios e serviços de atendimento às necessidades básicas do bairro e de toda a região, podendo gerar valorização imobiliária.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da UGMT, no Processo SAEPRO 2023/1162, resultando no parecer de 20/10/2023, acolhido pelo Gestor/UGMT em 30/10/2023, que reproduzimos a seguir:

1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada **construção** de um conjunto edificações multifamiliares, categoria de uso H5 (Lei nº 7.503/2010), sito à Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 01 - Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, inscrito no fisco municipal sob o nº 13.019.0024.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 - Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), observados índices da Lei 7.503, de 02 de julho de 2010, o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o arq. Marco Antônio Bedin, CAU/BR nº 19367-4 e RRT nº 12728202.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

2. Características do empreendimento

Pretende-se a construção de um conjunto de edificações habitacionais verticais, em lote existente, sem benfeitorias, conforme a Lei 7.503 de 2010.

O projeto finaliza uma área construída de 85.852,93m², apresentando 05 construções verticais, com 435 unidades habitacionais, portaria comum, 01 sobressolo e 02 subsolos, dispo de 1.131 vagas de moradores, 23 vagas de visitantes, 01 para PcD, além de 01 vaga para carga/descarga e 07 de embarque/desembarque.

3. Sistema viário

O empreendimento possui dois acessos: um exclusivo para moradores e outro para o bolsão de visitantes pela Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, via está classificada como Indução, de acordo com o PDMJ.

O relatório aponta, por seus próprios fundamentos, que os níveis de serviço da maioria das intersecções da área de influência direta do empreendimento, serão mantidas após a previsão da inauguração do empreendimento (2025), contudo, pelo levantamento apresentado no item 2 do Capítulo IV do documento, verifica-se que haverá uma alteração, ainda que dentro dos níveis aceitáveis, de cerca de 62% na intersecção da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida com a Av. Pedro Blanco da Silva, rota principal de chegada e saída, a partir da qual, o tráfego deverá se capilarizar pelo sistema viário da área de influência indireta. Importante ressaltar que na hora pico do empreendimento a demanda produzidas/atraídas deverá somar cerca de 291 viagens.

O estudo aponta a existência de 02 pontos de parada de ônibus próximos ao empreendimento, sem adaptações para pessoas com mobilidade reduzida.

4. Conclusão

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto ao pleito.

Contudo, a título de compensação em face de possíveis impactos, considerando a demanda produzida/atraída, conforme a divisão modal apresentada, sugere-se que a execução do sistema viário

nos fundos do lote (prolongamento da Avenida Paulo Prado) e o alargamento viário da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, sejam executados antes da liberação do habite-se, de modo que quando complementados, criar-se-á, um novo acesso pela Avenida Jundiaí.

Ainda na questão do transporte público coletivo e acessibilidade, sejam requalificados os pontos de parada de ônibus, próximos ao empreendimento.

5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos - DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução

Parecer Conclusivo - SAEPRO2023/1162

Requerente: Arlindo Soares Jaime
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito - RIT
Local: Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 01 - Bairro Anhangabaú.
Em 30/10/23

Considerando os artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;
Considerando o Parecer Técnico - SAEPRO2023/1162, datado de 20/10/2.023, notadamente quanto ao seu Item 4, "Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos.

Nestes termos, e considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um conjunto habitacional vertical, com 435 unidades, no local supracitado.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O Lote 1, assim como Lotes 2 e 3, é considerado um vazio urbano localizado em região dotada de infraestrutura, predominantemente residencial, cercado pelo Jardim Ana Maria, Jardim da Serra, Jardim Paulista e Jardim Santa Adelaide com habitações horizontais (e raras edificações verticais) e Jardim Flórida já verticalizado e com uso misto.

Considerando o estudo de sombras apresentado no EIV/RIV, verifica-se que as construções lindeiras sofrerão sombreamento em algum período do dia, visto a diferença de gabarito com o empreendimento a ser implantado.

Os projetos de terraplanagem e de drenagem do empreendimento deverão passar por licenciamento prévio junto aos órgãos responsáveis, ainda na fase de projeto do empreendimento.

CONCLUSÃO - PARECER TÉCNICO EIV

Considerando o exposto, conclui-se que, sob os aspectos elencados no Estatuto da Cidade, os impactos causados pelo empreendimento proposto são:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1. Impactos negativos: na implantação do empreendimento, durante o período de obras, com a limpeza do terreno, na terraplanagem, na entrada e saída de caminhões, bem como ruídos de máquinas e equipamentos - impactos temporários que devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal; e, após a implantação do empreendimento, temos impactos na mobilidade, com aumento do fluxo de veículos e pessoas

2. Impactos positivos: ocupação de área ociosa dotada de infraestrutura; e, aumento na oferta de moradias na região.

PARECER CONCLUSIVO – EIV

O Parecer Conclusivo emitido em 09/12/2024 pelo Gestor/UGPUMA, junto ao Processo SAEPRO 2023/522, com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações e medidas de mitigação/compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação do empreendimento de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, a ser implantado na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, LOTE 1 – Chácara Japi, objeto da Matrícula nº 172.940 do 1º O.R.I. de Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

Durante a fase de obras:

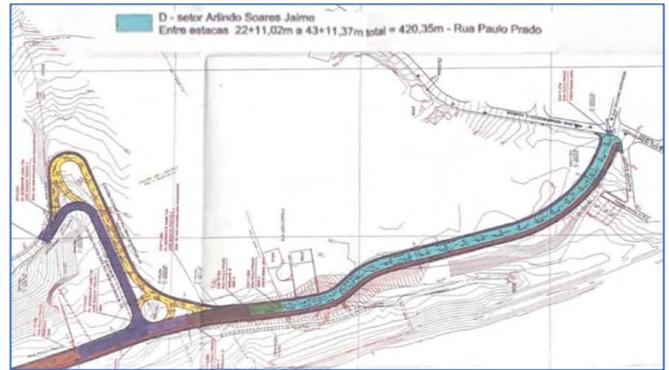
1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65.

Condições de viabilidade para a implantação do empreendimento:

2. Execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo, conforme Termo de Compromisso Coletivo firmado em 2016 entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, que compreende a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo).



Descrição das contrapartidas para a implantação do empreendimento:

3. Alargamento da Av. Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, com a doação da faixa e implantação das obras, desde a terraplanagem, execução de guias e sarjetas, drenagem, pavimentação e passeios com os dispositivos de acessibilidade;

4. Execução de obras de reforma e recuperação no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, no valor de até R\$ 4.100.000,00, de acordo com projeto e planilha de orçamento fornecidos pela Prefeitura, ou pagamento do referido valor em pecúnia para o Fundo Municipal de Política Territorial (com dotação específica para as obras especificadas acima); e,

5. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 5:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da UGPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela UGPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela UGPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplanagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 46/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO 2023/523 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO 2023/1164 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2023/523 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2023/1164 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, os proprietários **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a instalação de empreendimento vertical habitacional, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - EIV

Este parecer trata da implantação de empreendimento habitacional vertical no **LOTE 2**, que faz parte de um conjunto de 3 empreendimentos, localizados em lotes vizinhos, de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, todos com porte, tipologia e configurações similares, para uso HABITACIONAL VERTICAL, a serem implantados na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida – Chácara Japi.

Cada empreendimento terá seu Edital e Termo de Compromisso específicos.

Considerando o impacto cumulativos dos 3 empreendimentos, temos um potencial de 197.799,71m² de área a ser construída, distribuídos em 12 edifícios, perfazendo 1.014 unidades habitacionais:

* Lote 1 (processo EIV SAEPRO 2024/522): com área de terreno de 21.331,90m² e 85.852,93m² de área construída, com 435 unidades, distribuídas em 05 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.940 do 1º O.R.I. de Jundiá e nº de contribuinte 13.019.0244;

* Lote 2 (processo EIV SAEPRO 2024/523): com área de terreno de 14.392,50m² e 65.114,68m² de área construída, com 327 unidades, distribuídas em 04 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.941 do 1º O.R.I. de Jundiá e nº de contribuinte 13.019.0245; e,

* Lote 3 (processo EIV SAEPRO 2024/524): com área de terreno de 11.845,90m² e 46.832,10m² de área construída, com 252 unidades, distribuídas em 03 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.942 do 1º O.R.I. de Jundiá e nº de contribuinte 13.019.0246.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram

analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e Termo de Referência para elaboração de EIV definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

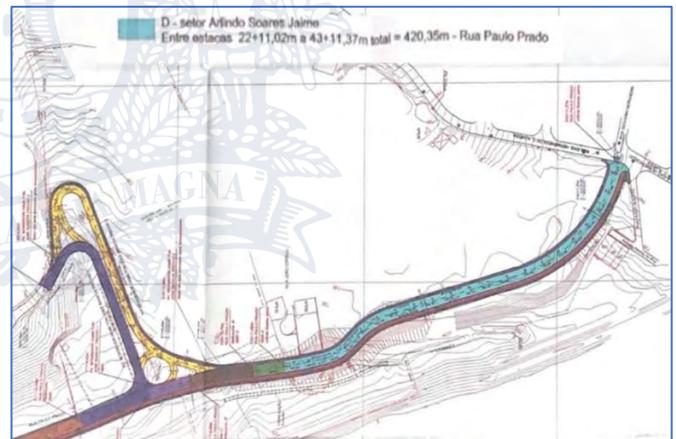
I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Isoladamente, o Lote 2 prevê 327 unidades, mas considerando o conjunto de empreendimentos, temos 1.014 unidades e, considerando para média de densidade, 4 habitantes por unidade, a previsão será de um incremento populacional de 1.308 pessoas no Lote 2 e 4.056 pessoas no total, aproximadamente.

Esse incremento populacional sobrecarrega os equipamentos públicos de educação, que já trabalham no limite de suas capacidades, em todas as faixas etárias, com fila de espera por vagas. Da mesma forma, acontece com as unidades básicas de saúde (UBS). As ações necessárias para mitigação desses impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do conjunto de empreendimentos. As ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.

Quanto a infraestrutura existente, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

Em 23/03/2016, foi firmado um Termo de Compromisso Coletivo entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, para 'execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo', ficando sob responsabilidade do interessado a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo), não isentando o interessado do atendimento ao EIV/RIV e RIT nem à Lei Complementar nº 523/2012, conforme Cláusula XI.



II - Uso e Ocupação do Solo

A análise do empreendimento se dá pela Lei nº 7.503, de 02 de julho de 2010, que insere o imóvel na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), com frente para a Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, classificada, à época, como via coletora.

A Lei nº 7.503/2010 dispõe que a Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) abrange áreas de uso residencial com ocorrência de comércio e serviço de grande porte e, determina em seu Anexo II – Tabela II, que o uso habitacional vertical é permitido acima de 8 pavimentos.

O lote está inserido na Zona de Restrição Moderada pelo Decreto Estadual nº 43.824/98 (APA) e não está na Área de Proteção de Manancial regida pela Lei nº 2.405/1980 (Lei de Proteção dos Mananciais).

A Lei nº 9.321/2019 e suas alterações, atualmente vigente, insere os empreendimentos na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB) e classifica a via como via de indução, onde hoje, são permitidos edifícios com altura máxima de 14,00m.

As questões referentes ao atendimento às diretrizes, aos parâmetros, índices e condições da Lei nº 7.503/2010 serão analisados

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

junto ao processo de aprovação, de responsabilidade da UGPUMA/DELOI.

III - Valorização Imobiliária

A área próxima ao empreendimento, em especial Jardim Flórida, vem recebendo novos empreendimentos verticais, influenciado pelos índices e condições de leis anteriores que permitiam a implantação de grandes empreendimentos, tornando o custo da terra, naturalmente, mais alto.

Considerando o adensamento previsto, há a necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos urbanos, atraindo comércios e serviços de atendimento às necessidades básicas do bairro e de toda a região, podendo gerar valorização imobiliária.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da UGMT, no Processo SAEPRO 2023/1164, resultando no parecer de 20/10/2023, acolhido pelo Gestor/UGMT em 30/10/2023, que reproduzimos a seguir:

1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada **construção** de um conjunto de edificações multifamiliares, categoria de uso H5 (Lei nº 7.503/2010), sito à Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 02 - Bairro Anhangabaú, Jundiá/SP, inscrito no fisco municipal sob o nº 13.019.0245. Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor do Município de Jundiá (PDMJ), observados índices da Lei 7.503, de 02 de julho de 2010, o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o arq. Marco Antônio Bedin, CAU/BR nº 19367-4 e RRT nº 12728202.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

2. Características do empreendimento

Pretende-se a construção de um conjunto de edificações habitacionais verticais, em lote existente, sem benfeitorias, conforme a Lei 7.503 de 2010.

O projeto finaliza uma área construída de 65.114,68m², apresentando 04 construções verticais, com 327 unidades habitacionais, portaria comum, 01 sobressolo e 02 subsolos, dispo de 815 vagas de moradores, 18 vagas de visitantes, 01 para PcD, além de 02 vagas para carga/descarga e 06 vagas de embarque/desembarque.

3. Sistema viário

O empreendimento possui dois acessos: um para entrada e outro para saída, cada um com duas faixas de rolamento e compartilhamento entre moradores e bolsão de visitantes pela Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, via está classificada como Indução, de acordo com o PDMJ.

O relatório aponta, por seus próprios fundamentos, que os níveis de serviço da maioria das intersecções da área de influência direta do empreendimento, serão mantidas após a previsão da inauguração do empreendimento (2025), contudo, pelo levantamento apresentado no item 2 do Capítulo IV do documento, verifica-se que haverá uma alteração, ainda que dentro dos níveis aceitáveis, de cerca de 62% na intersecção da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida com a Av. Pedro Blanco da Silva, rota principal de chegada e saída, a partir da qual, o tráfego deverá se capilarizar pelo sistema viário da área de influência indireta. Importante ressaltar que na hora pico do empreendimento a demanda produzidas/atraídas deverá somar cerca de 210 viagens.

O estudo aponta a existência de 02 pontos de parada de ônibus próximos ao empreendimento, sem adaptações para pessoas com mobilidade reduzida.

4. Conclusão

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto ao pleito.

Contudo, a título de compensação em face de possíveis impactos, considerando a demanda produzida/atraída, conforme a divisão modal apresentada, sugere-se que a execução do sistema viário

nos fundos do lote (prolongamento da Avenida Paulo Prado) e o alargamento viário da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, sejam executados antes da liberação do habite-se, de modo que quando complementados, criar-se-á, um novo acesso pela Avenida Jundiá.

Alinda na questão do transporte público coletivo e acessibilidade, sejam requalificados os pontos de parada de ônibus, próximos ao empreendimento.

5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

Parecer Conclusivo - SAEPRO2023/1164

Requerente: Arlindo Soares Jaime
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito - RIT
Local: Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 02 - Bairro Anhangabaú.
Em 30/10/23

Considerando os artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019; Considerando o Parecer Técnico - SAEPRO2023/1164, datado de 20/10/2023, notadamente quanto ao seu Item 4, "Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos.

Nestes termos, e considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um conjunto habitacional vertical, com 327 unidades, no local supracitado.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O Lote 2, assim como Lotes 1 e 3, é considerado um vazio urbano localizado em região dotada de infraestrutura, predominantemente residencial, cercado pelo Jardim Ana Maria, Jardim da Serra, Jardim Paulista e Jardim Santa Adelaide com habitações horizontais (e raras edificações verticais) e Jardim Flórida já verticalizado e com uso misto.

Considerando o estudo de sombras apresentado no EIV/RIV, verifica-se que as construções lineares sofrerão sombreamento em algum período do dia, visto a diferença de gabarito com o empreendimento a ser implantado.

Os projetos de terraplanagem e de drenagem do empreendimento deverão passar por licenciamento prévio junto aos órgãos responsáveis, ainda na fase de projeto do empreendimento.

CONCLUSÃO – PARECER TÉCNICO EIV

Considerando o exposto, conclui-se que, sob os aspectos elencados no Estatuto da Cidade, os impactos causados pelo empreendimento proposto são:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1. Impactos negativos: na implantação do empreendimento, durante o período de obras, com a limpeza do terreno, na terraplanagem, na entrada e saída de caminhões, bem como ruídos de máquinas e equipamentos - impactos temporários que devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal; e, após a implantação do empreendimento, temos impactos na mobilidade, com aumento do fluxo de veículos e pessoas

2. Impactos positivos: ocupação de área ociosa dotada de infraestrutura; e, aumento na oferta de moradias na região.

PARECER CONCLUSIVO – EIV

O Parecer Conclusivo emitido em 09/12/2024 pelo Gestor/UGPUMA, junto ao Processo SAEPRO 2023/523, com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações e medidas de mitigação/compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação do empreendimento de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, a ser implantado na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, LOTE 2 – Chácara Japi, objeto da Matrícula nº 172.941 do 1º O.R.I. de Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

Durante a fase de obras:

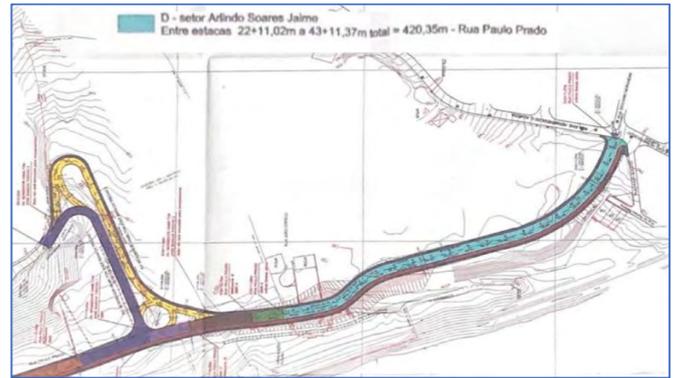
1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65.

Condições de viabilidade para a implantação do empreendimento:

2. Execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo, conforme Termo de Compromisso Coletivo firmado em 2016 entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, que compreende a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo).



Descrição das contrapartidas para a implantação do empreendimento:

3. Alargamento da Av. Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, com a doação da faixa e implantação das obras, desde a terraplanagem, execução de guias e sarjetas, drenagem, pavimentação e passeios com os dispositivos de acessibilidade;

4. Execução de obras de reforma e recuperação no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, inclusive áreas externas, no valor de até R\$ 2.800.000,00, de acordo com projeto e planilha de orçamento fornecida pela Prefeitura, ou pagamento do referido valor em pecúnia para o Fundo Municipal de Política Territorial (com dotação específica para as obras especificadas acima); e,

5. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 5:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da UGPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela UGPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela UGPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplanagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 47/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO 2023/524 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO 2023/1165 (RIT),

TORNA PÚBLICO que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO nº 2023/524 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO nº 2023/1165 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, os proprietários **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a instalação de empreendimento vertical habitacional, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram nas **proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail eiv@jundiai.sp.gov.br, ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - EIV

Este parecer trata da implantação de empreendimento habitacional vertical no **LOTE 3**, que faz parte de um conjunto de 3 empreendimentos, localizados em lotes vizinhos, de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, todos com porte, tipologia e configurações similares, para uso HABITACIONAL VERTICAL, a serem implantados na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida – Chácara Japi.

Cada empreendimento terá seu Edital e Termo de Compromisso específicos.

Considerando o impacto cumulativos dos 3 empreendimentos, temos um potencial de 197.799,71m² de área a ser construída, distribuídos em 12 edifícios, perfazendo 1.014 unidades habitacionais:

* Lote 1 (processo EIV SAEPRO 2024/522): com área de terreno de 21.331,90m² e 85.852,93m² de área construída, com 435 unidades, distribuídas em 05 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.940 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0244;

* Lote 2 (processo EIV SAEPRO 2024/523): com área de terreno de 14.392,50m² e 65.114,68m² de área construída, com 327 unidades, distribuídas em 04 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.941 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0245; e,

* Lote 3 (processo EIV SAEPRO 2024/524): com área de terreno de 11.845,90m² e 46.832,10m² de área construída, com 252 unidades, distribuídas em 03 edifícios com 02 Subsolos + 01 Sobressolo + 01 Pavimento Térreo + 21 pavimentos tipo. Este lote é objeto da Matrícula nº 172.942 do 1º O.R.I. de Jundiaí e nº de contribuinte 13.019.0246.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade e

Termo de Referência para elaboração de EIV definido pelo Decreto Municipal nº 26.716/2016:

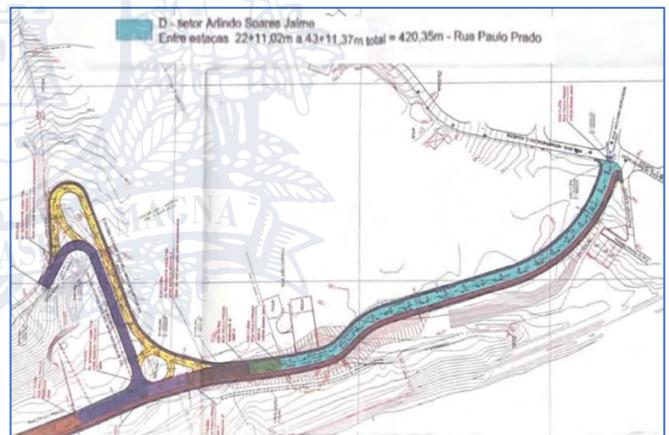
I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Isoladamente, o Lote 3 prevê 252 unidades, mas considerando o conjunto de empreendimentos, temos 1.014 unidades e, considerando para média de densidade, 4 habitantes por unidade, a previsão será de um incremento populacional de 1.008 pessoas no Lote 3 e 4.056 pessoas no total, aproximadamente.

Esse incremento populacional sobrecarrega os equipamentos públicos de educação, que já trabalham no limite de suas capacidades, em todas as faixas etárias, com fila de espera por vagas. Da mesma forma, acontece com as unidades básicas de saúde (UBS). As ações necessárias para mitigação desses impactos nos equipamentos públicos de saúde, educação, esporte e lazer, serão medidos também, em função da temporalidade da instalação total do conjunto de empreendimentos. As ações necessárias para que os serviços continuem sendo prestados de forma qualificada são discutidos dentro das pastas responsáveis que indicam as necessidades para cada região, que são indicadas aos empreendimentos como medidas de mitigação dos impactos gerados, desde que a administração pública tenha previsão orçamentária para manutenção e funcionamento dessas ações.

Quanto a infraestrutura existente, as questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias apresentadas no estudo, haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

Em 23/03/2016, foi firmado um Termo de Compromisso Coletivo entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, para 'execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo', ficando sob responsabilidade do interessado a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo), não isentando o interessado do atendimento ao EIV/RIV e RIT nem à Lei Complementar nº 523/2012, conforme Cláusula XI.



II - Uso e Ocupação do Solo

A análise do empreendimento se dá pela Lei nº 7.503, de 02 de julho de 2010, que insere o imóvel na Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3), com frente para a Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, classificada, à época, como via coletora.

A Lei nº 7.503/2010 dispõe que a Zona Residencial de Uso Misto (ZR-3) abrange áreas de uso residencial com ocorrência de comércio e serviço de grande porte e, determina em seu Anexo II – Tabela II, que o uso habitacional vertical é permitido acima de 8 pavimentos.

O lote está inserido na Zona de Restrição Moderada pelo Decreto Estadual nº 43.824/98 (APA) e não está na Área de Proteção de Manancial regida pela Lei nº 2.405/1980 (Lei de Proteção dos Mananciais).

A Lei nº 9.321/2019 e suas alterações, atualmente vigente, insere os empreendimentos na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB) e classifica a via como via de indução, onde hoje, são permitidos edifícios com altura máxima de 14,00m.

As questões referentes ao atendimento às diretrizes, aos parâmetros, índices e condições da Lei nº 7.503/2010 serão analisados



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

junto ao processo de aprovação, de responsabilidade da UGPUMA/DELOI.

III - Valorização Imobiliária

A área próxima ao empreendimento, em especial Jardim Flórida, vem recebendo novos empreendimentos verticais, influenciado pelos índices e condições de leis anteriores que permitiam a implantação de grandes empreendimentos, tomando o custo da terra, naturalmente, mais alto.

Considerando o adensamento previsto, há a necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos urbanos, atraindo comércio e serviços de atendimento às necessidades básicas do bairro e de toda a região, podendo gerar valorização imobiliária.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

As análises dos aspectos de tráfego e demanda por transporte público foram realizadas através do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), sob responsabilidade da UGMT, no Processo SAEPRO 2023/1165, resultando no parecer de 20/10/2023, acolhido pelo Gestor/UGMT em 30/10/2023, que reproduzimos a seguir:

1. Introdução

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da almejada **construção** de um conjunto edificações multifamiliares, categoria de uso H5 (Lei nº 7.503/2010), sito à Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 03 - Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP, inscrito no fisco municipal sob o nº 13.019.0025.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), observados índices da Lei 7.503, de 02 de julho de 2010, o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Preservação de Bairros (ZPB). O RIT tem como responsável técnico o arq. Marco Antônio Bedin, CAU/BR nº 19367-4 e RRT nº 12728202.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos urbanísticos serem sanados junto aos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação do projeto.

2. Características do empreendimento

Pretende-se a construção de um conjunto de edificações habitacionais verticais, em lote existente, sem benfeitorias, conforme a Lei 7.503 de 2010.

O projeto finaliza uma área construída de 46.832,10m², apresentando 03 construções verticais, com 252 unidades habitacionais, portaria comum, 01 sobressolo e 02 subsolos, dispondo de 588 vagas de moradores, 14 vagas de visitantes, 01 para PcD, além de 02 vagas para carga/descarga e 07 vagas de embarque/desembarque.

3. Sistema viário

O empreendimento possui dois acessos: um para entrada e outro para saída, cada um com duas faixas de rolamento e compartilhamento entre moradores e bolsão de visitantes pela Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, via esta classificadas como Indução, de acordo com o PDMJ.

O relatório aponta, por seus próprios fundamentos, que os níveis de serviço da maioria das interseções da área de influência direta do empreendimento, serão mantidas após a previsão da inauguração do empreendimento (2025), contudo, pelo levantamento apresentado no item 2 do Capítulo IV do documento, verifica-se que haverá uma alteração, ainda que dentro dos níveis aceitáveis, de cerca de 62% na interseção da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida com a Av. Pedro Blanco da Silva, rota principal de chegada e saída, a partir da qual, o tráfego deverá se capilarizar pelo sistema viário da área de influência indireta. Importante ressaltar que na hora pico do empreendimento a demanda produzidas/atraídas deverá somar cerca de 153 viagens.

O estudo aponta a existência de 02 pontos de parada de ônibus próximos ao empreendimento, sem adaptações para pessoas com mobilidade reduzida.

4. Conclusão

Diante das informações do RIT, considerando as questões de trânsito e no tocante ao sistema viário, não se vislumbra óbice quanto ao pleito.

Contudo, a título de compensação em face de possíveis impactos, considerando a demanda produzida/atraída, conforme a

divisão modal apresentada, sugere-se que a execução do sistema viário nos fundos do lote (prolongamento da Avenida Paulo Prado) e o alargamento viário da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, sejam executados antes da liberação do habite-se, de modo que quando complementados, criar-se-á, um novo acesso pela Avenida Jundiaí.

Ainda na questão do transporte público coletivo e acessibilidade, sejam requalificados os pontos de parada de ônibus, próximos ao empreendimento.

5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

Parecer Conclusivo – SAEPRO2023/1165

Requerente: Arlindo Soares Jaime
Referente: Relatório de Impacto de Trânsito - RIT
Local: Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, lote 03 - Bairro Anhangabaú.
Em 30/10/23

Considerando os artigos 141 e 142 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019;
Considerando o Parecer Técnico – SAEPRO2023/1165, datado de 20/10/2023, notadamente quanto ao seu Item 4, "Conclusão".

É o parecer:

Acolhe-se o citado Parecer Técnico, pelos seus próprios fundamentos.

Nestes termos, e considerando as atribuições da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de um conjunto habitacional vertical, com 252 unidades, no local supracitado.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O Lote 3, assim como Lotes 1 e 2, é considerado um vazio urbano localizado em região dotada de infraestrutura, predominantemente residencial, cercado pelo Jardim Ana Maria, Jardim da Serra, Jardim Paulista e Jardim Santa Adelaide com habitações horizontais (e raras edificações verticais) e Jardim Flórida já verticalizado e com uso misto.

Considerando o estudo de sombras apresentado no EIV/RIV, verifica-se que as construções lindeiras sofrerão sombreamento em algum período do dia, visto a diferença de gabarito com o empreendimento a ser implantado.

Os projetos de terraplanagem e de drenagem do empreendimento deverão passar por licenciamento prévio junto aos órgãos responsáveis, ainda na fase de projeto do empreendimento.

CONCLUSÃO – PARECER TÉCNICO EIV

Considerando o exposto, conclui-se que, sob os aspectos elencados no Estatuto da Cidade, os impactos causados pelo empreendimento proposto são:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1. Impactos negativos: na implantação do empreendimento, durante o período de obras, com a limpeza do terreno, na terraplanagem, na entrada e saída de caminhões, bem como ruídos de máquinas e equipamentos - impactos temporários que devem ser mitigados com ações em canteiro de obras já determinadas pelo código de obras municipal; e, após a implantação do empreendimento, temos impactos na mobilidade, com aumento do fluxo de veículos e pessoas

2. Impactos positivos: ocupação de área ociosa dotada de infraestrutura; e, aumento na oferta de moradias na região.

PARECER CONCLUSIVO – EIV

O Parecer Conclusivo emitido em 09/12/2024 pelo Gestor/UGPUMA, junto ao Processo SAEPRO 2023/524, com a concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações e medidas de mitigação/compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação do empreendimento de propriedade de **ARLINDO SOARES JAIME** e **SÔNIA KOURY JEREZ JAIME**, a ser implantado na Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, LOTE 3 – Chácara Japi, objeto da Matrícula nº 172.942 do 1º O.R.I. de Jundiaí, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados no parecer, contempladas no Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

Durante a fase de obras:

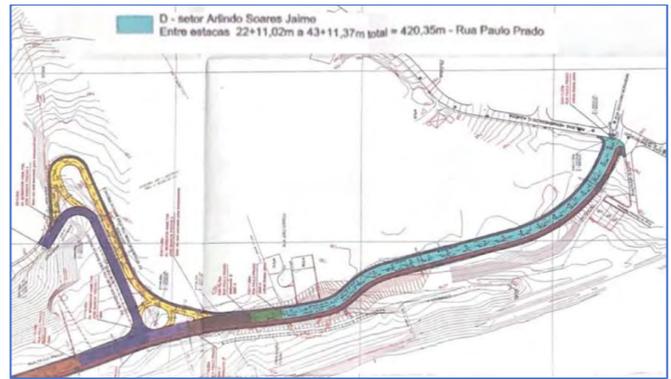
1. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

Durante a fase limpeza do terreno e de construção do empreendimento, respeitar as exigências indicadas no Código de Obras Municipal e controlar o horário da obra, certificando-se que ocorra dentro do horário comercial, não causando incômodo à vizinhança, atendendo a Lei Municipal nº 1.324/65.

Condições de viabilidade para a implantação do empreendimento:

2. Execução de obras de infraestrutura viária em toda extensão da Av. Paulo Prado e melhoria no sistema viário da Rua Hilda del Nero Bisquolo, conforme Termo de Compromisso Coletivo firmado em 2016 entre Prefeitura, o interessado e demais empreendimentos verticais do entorno, que compreende a Fase 4 - Setor D (em azul na imagem abaixo).



Descrição das contrapartidas para a implantação do empreendimento:

3. Alargamento da Av. Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, com a doação da faixa e implantação das obras, desde a terraplanagem, execução de guias e sarjetas, drenagem, pavimentação e passeios com os dispositivos de acessibilidade;

4. Execução de obras de mobilidade ativa nas vias do entorno do Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, compreendendo alargamento das calçadas, execução de dispositivos de acessibilidade, inclusive projeto, ou pagamento do custo das obras no valor de R\$ 1.800.000,00 em pecúnia para o Fundo Municipal de Política Territorial. (com dotação específica para as obras especificadas acima); e,

5. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se do empreendimento.

Para atendimento dos Itens 1 a 5:

Após assinatura do Termo de Compromisso junto a PMJ, o empreendedor receberá da UGPUMA as orientações para os protocolos dos processos específicos para tratar cada ação;

O retorno com a documentação solicitada pela UGPUMA deverá ocorrer imediatamente após o contato com as orientações, promovendo tempo hábil para as aprovações dos projetos por cada órgão responsável, necessárias para a realização das ações;

Após a aprovação dos projetos pelo órgão específico, este emitirá Ordem de Serviço para execução de obras em áreas públicas;

As obras e/ou intervenções devem ter início em até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço, destacando que as ações devem ser concluídas antes da solicitação do Habite-se do empreendimento, devendo, portanto, possuir cronograma de obras compatibilizado ao cronograma de obras do empreendimento;

Os protocolos deverão ser específicos para cada ação, conforme orientação a ser realizada pela UGPUMA, que indicará a documentação necessária para cada ação.

Observações gerais - para o período de obras do empreendimento:

a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados, com lona, para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;

d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplanagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas;

e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



MOBILIDADE E TRANSPORTE

COMUNICADO

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, em especial os artigos 136 e 140;

Torna **SEM EFEITO** a publicação na IOM, de 13 de dezembro de 2024, Edição 5565, do Edital UGMT 13/2024, referente ao Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT apresentado sob protocolo **SAEPRO2024/3466**, o qual seguirá ao disposto no artigo 140, §1º da Lei 9.321/19, tendo em vista a elaboração de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV para o empreendimento em questão.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em 16 de dezembro de 2024.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.				
VEÍCULO	COR	PLA CA	ADESI VADO EM	LOCAL
KADET	VERME-LHA	BZP 8141	16/12/2024	R. EDUARDO CARLOS PEREIRA, 32
TOWNER	PRATA	CHW 0195	17/12/2024	R. MANOEL FERNANDES, 100

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.582-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Aparecida Bernardi do Amaral à servidora municipal, Sra. Léia Cristina Bejato, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/10/2024.

Processo nº 24.864-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Benedita Alzira de Moraes Camunhas ao servidor municipal, Sr. José Moreira da Cruz Neto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/12/2024.

Processo nº 20.685-9/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira à servidora municipal Sra. Ana Paula Bueno Barbosa Fabichack, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2024.

EDITAL UGE/DPGF N. 86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados no sorteio realizado no dia 13/12/2024 para os Cursos de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Espanhol, Francês, Italiano e Inglês) oferecidos no Centro Municipal de Línguas e Tecnologia da Informação “Antônio Houaiss”. O prazo para interposição de recurso é de 24 horas, contadas a partir da data de publicação deste edital.

Faz saber, também, que para os candidatos contemplados, a matrícula deverá ser efetuada no período de 3/1/2025 a 19/1/2025, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É importante verificar tanto a caixa de entrada quanto o lixo eletrônico/spam). Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, por meio de “upload” no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiá com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)
- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiá (para

EDUCAÇÃO

inscritos na categoria UGE).

Faz saber, ainda, que a não efetivação da matrícula dos candidatos contemplados dentro do período estabelecido implicará a chamada dos candidatos da lista de espera.

Faz saber, finalmente, que a previsão de publicação da lista de espera é 8/1/2025.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CAROLINA GASPAROTTO BERTOLO DE CARVALHO
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação
“Antônio Houaiss”

Prof.ª TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL
Gestora Adjunta - Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação
(Portaria n. 236, de 13/11/2024)

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 86, DE 17/12/2024

CONTEMPLADOS EM SORTEIO

CURSO ESPANHOL Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
43.553 DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS
65.500 THIAGO AUGUSTO BUZZATO

UGE
Inscr. Nome
36.843 JANAINA DE SOUZA SOUTO

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
102.111 ADRIANA APARECIDA MORILLO
2.836 ALMIR BUFALO
178.939 ANA CAROLINA DE SOUZA ORTIZ CALSAVARA
113.215 ANA CRISTINA MORAES
3.794 HUMBERTO CARLOS DE SOUZA
65.193 JOSÉ ROMILDO MOURA MARINHO
202.685 KARINA PICCOLO VIANA
111.647 KELLY CRISTINE HAAS UVINHA
72.287 LARA ELEN DIOGO MEITLING
75.180 LEANDRO ROBERTO BARBOSA
85.687 LETICIA MINEKO OKAMOTO
42.907 MARCINA COELHO
48.694 MARINEZ FERREIRA DE FREITAS
206.399 MILENI GONÇALVES MELO
50.375 MÔNICA ARANTES OLIVATO
130.341 NATHALIA LADEIRA
159.253 PAULO BRUNO
27.787 PRISCILA LOURENÇO DE SOUZA
98.681 TAMIR KLAUS MEITLING

CURSO ESPANHOL Período – TARDE

PCD
Inscr. Nome
58.261 DARLENE DA PENHA CENSI CUNHA
207.831 DAVI AUGUSTO DE CAMARGO PÊGO

UGE
Inscr. Nome
122.699 LUCIANA CAMARGO DA SILVA

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
162.831 ALANIS NERES SANTOS
27.289 ALICE DE JESUS ROSA MACHADO
116.805 ARTUR MASSAO AREKAKI
51.493 CLEUSA MIRIAN GOUVEA MATHEUS
152.601 EDMAR DE CAMPOS GIURIATI
159.421 ELAINE SILGUEIRO FRADE AGUIAR
64.919 GUSTAVO ANTONIO GILBERTI
5.742 HERMINIA APARECIDA BALBUENA
19.359 JANICE PIOVESAN



EDUCAÇÃO

193.519 MARIA CLARA DA SILVA FERREIRA
32.937 MARIA DE LOURDES TURRI
207.707 MARISA CRISTINA LOPES CARDOSO
170.275 RITA DE CÁSSIA CALHEIROS ROSSONI
16.350 ROSA APARECIDA DA SILVA
151.745 ROSELI GENARI
180.593 RUI ROBERTO FERREIRA DA SILVA
207.755 TERESA CRISTINA DEL PORTO SANTOS NOGUEIR
206.651 TEREZINHA DALOSSI GENNARI
207.719 THAYNARA XAVIER SILVA

CURSO ESPANHOL Período – NOITE

PCD
Inscr. Nome
110.353 PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA
76.773 RODRIGO ANTUNES PORTELLA

UGE
Inscr. Nome
202.951 MARCELO DOS SANTOS
36.737 REINALDO APARECIDO CARDOSO

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
120.505 ALBERTO ANDER
177.019 ANDRE AUGUSTO FERREIRA CABELO
201.377 CAMILY VITÓRIA MATTOS MOURA DE SOUSA
206.443 CAROLINE RODRIGUES MISSURA
206.417 CLÁUDIO KELLER
36.721 DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO
35.166 DIVANIR APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS
35.063 ELAINE MARIA ZONHO
86.461 FABIANO SERGIO DA CRUZ
70.727 FERNANDO ALVES CORDEIRO
159.249 GABRIELA MONTEIRO DA SILVA
94.575 GUSTAVO HENRIQUE ZAMBOTTO
19.411 HEIDE FAUSTINO RODRIGUES
177.785 JADER ANTÔNIO SILVEIRA FRANCO
108.445 KAROLINE MARTINS PEREZ
207.419 LISIANE LOCATELLI
115.767 ROSANE DE CASSIA BUZETO FLAVIO
203.279 RUTH CAMILLE MARTINS MATOS

CURSO FRANCÊS

Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
157.541 ALANA COSTA SILVA
41.683 MARGARETE LEUNG CHUNG DE MARCHI

UGE
Inscr. Nome
3.861 ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH
39.551 MÔNICA APARECIDA DA SILVA
37.693 REGINA HELENA DE OLIVEIRA CAMILLO

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
168.571 ADRIAN LUCAS LIMA MARCHETTE
207.223 ADRIANA ALVARENGA DE SOUZA
207.057 ADRIANA PERLATTI
207.543 ALEX ROSSE DA SILVA
206.501 ANA CAROLINA DE SOUZA FREITAS
5.691 ANA PAULA SALMEIRAO
42.041 ARI MILTON BESSI
24.663 DENIS RODRIGUES DA SILVA
101.279 DINAH THOMAZETTO ZANATTO
151.555 EDER LAMEU ANTUNES
28.117 EMELI BASSAN HENRIQUE
98.935 FERNANDA LABAYLE COUHAT CARRARO
41.163 FILIPE SILVA FRANCO
207.077 GUILHERME LORCA GOMES
173.707 GUILHERME PINHEIRO JASLUK
50.579 INGRID VIVIANE ARAUJO LIMA
207.769 ISABELLA LIARA DAMASCENA DA SILVA

206.447 IVAN SILVA CARVALHO
179.215 KATIA APARECIDA MARCUCI CAVALLARO
20.375 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
6.862 MARIA DA GRAÇA ALVES ARGENTIN
65.675 MARIA LUISA MUNHOZ BANHE
63.975 MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE
175.959 MATHEUS P MOLINARI
70.011 MATHEUS RODRIGUES
207.713 MAURO SERGIO SGUERRA PAGANOTTI
30.367 MILKA BOTARO ROSA
187.883 MURILO FELPA NEGRI
53.961 NATÁLIA PORCARI GERCIANO DOS SANTOS
93.247 OHANA LEANDRA SCARABELIN
140.529 PEDRO HENRIQUE CAVALLI BORTOLETTO
126.937 RODRIGO TAVARES BORGES
207.183 SABRINA ABEMATSU
207.481 SHEILA RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA CORDEIRO
90.865 SILVANA BRANDALISE DE ARAUJO
157.193 VANIA LEVADA S VIEIRA
76.923 VERA LÚCIA GOMES
75.039 VERONICA CRISTINA GOMES SOARES
202.909 WILLIAM DA SILVEIRA

CURSO FRANCÊS Período – TARDE

PCD
Inscr. Nome
3.064 MARIA DE FATIMA LUNA DOS SANTOS BUOSO
204.229 RAQUEL ROLIM FERREIRA

UGE
Inscr. Nome
24.369 CLAUDINEIA DA COSTA FARIA
51.183 ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
6.907 ALINE TROMBINI
153.445 ANNE SENA ANVERES
195.379 ANNELIE WILL MANDETTA
207.073 APARECIDA ELIZABETH MARINS DE PAULO
180.089 DANIEL LEONARDO MOLEIRO DE LIMA
4.461 FLAVIA TOLEDO BRANCO
201.591 FRANCISCO JARDEL DE ARAUJO SOUSA
152.305 GABRIELA SILVA OLIVEIRA
206.575 JOANA GIAROLLA GUIGLIELMIN
52.849 JOSE MAURICIO STEFANI
203.901 LUDMILLE HEVELYN ANTUNES
158.465 MARCELO ZANINI FAUSTINO
207.895 MARIA INÊS LOPES MIRANDA FERREIRA
188.737 MÉRICA AP TIRADO BAUMANN
207.373 SILVIA REGINA DA COSTA VIARENGO
168.103 SONIA MAZARO CANDEIAS MASSONI
153.257 VICTOR AUGUSTO MAUTSCH RONCOLETA MARTINS
158.273 YASMIN LENARDUZZI

CURSO ITALIANO Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
157.419 CLAYDE BARROS PIFFER
18.801 MARCIA DUARTE NITSCH MAZZOLA

UGE
Inscr. Nome
2.178 CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
123.375 LENI ADELAIDE FABRIS DE MORAES

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
207.315 ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS MARELLI
46.755 ANA PAOLA STEIN OLIVEIRA BRISQUE
53.449 ANA PAULA VIAN DAMAS
5.510 ANGELA MARIA VIOTI ZUIM
201.397 DANIEL PAULO TREVISAN
205.709 EDIMILSON CESAR LENARDUZZI



EDUCAÇÃO

95.893 ELISETE REYNALDO DE ALMEIDA SILVA
176.005 HAMILTON FERNANDO SCHENKEL
1.680 JOSE ROBERTO DE MORAES
206.699 JOSIANE SANTOS FEMIA
147.299 MARCIA ELIANE TELMA SINATORA HIAR
207.893 SILVANA VIVAN CARDOSO GIOTTO
98.805 SILVANA MELONI LEITE DE SOUZA
206.395 SIMONE LARRUBIA CENSI
206.371 SIMONE NUNES VANELLI
177.841 SISSI MAGDA COTTARELLI COBO
62.255 VALMIR JOSE POMPERMAYER
206.511 WALESKA PETERSEN MALOSTI

CURSO ITALIANO
Período – NOITE

PCD

Inscr. Nome
204.657 ISRAEL CRISTIANO APARECIDO MARQUES
204.971 PATRÍCIA ELIANE BALAN MANZATTO

UGE

Inscr. Nome
39.028 MARIA DA GRACA VASSOLER PEREZ
21.917 SUZANA PRESTES FREDERICO

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
172.919 ALLAN ROCHA DE SÁ
204.529 ALTAIR GUALBERTO BARDI DA FONSECA
136.089 ANELISE LUCHESI SABATER
128.819 CAMILA DE FREITAS
120.521 CAMILLA LAIS MAGOSA
74.789 CARLOS ANDRÉ PAZOTTO BARBOSA
80.137 DIEGO MELEIRO NOVARETTI
17.241 ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS SILVA
65.307 GABRIELA NETTO DE ALMEIDA
122.261 GISELE CRISTINE IOTTI
205.225 JÉSSICA DO AMARAL
203.211 JOSÉ CARLOS FREDERICO
122.931 JOSE HENRIQUE PUPIN
176.379 KETHELEY GABRIELLE CASELARI DOS SANTOS
152.713 MARIA VIRGINIA DI GIACOMO CARTURAN
204.453 RENATA SIMEONE COUTO
188.041 RICARDO OLIVEIRA LIMA
156.531 ROGERIO DA FONSECA NETO
31.307 SILVIA REGINA OLIVATO
145.651 SILVIO LUIZ VIDILI JUNIOR

CURSO INGLÊS
Período - MANHÃ

PCD

Inscr. Nome
43.241 ELZA FRANCISCA DE CARVALHO
71.299 FABIANE PEIXOTO
179.939 GABRIEL MORAES MARASSATO
149.733 ISABEL PRUDENCIO
75.161 THIAGO HENRIQUE MARUCCI

UGE

Inscr. Nome
18.653 ROSELY RUBIM PIZARRO
53.171 VALDIRENE MARQUES DE SOUZA

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
207.559 ABILIO DONIZETE CAMPOS PAIS
30.638 AGDA MANOELA TELES MARCELINO
153.701 ALEX SANDRO DE SOUZA
207.007 ALEXANDRA AUGUSTUS VIEIRA SILVA
77.408 ALINE DEBROI SANTOS
173.423 ANDRÉA MOTERANI DE OLIVEIRA
91.359 ANDREA SOUZA GUISSO
187.949 ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA
207.873 ARTHUR STEFANI TONON
206.941 CARLA MARIA QUEIROZ PEREIRA MONTEIRO

26.511 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
207.557 CRISTIANO APARECIDO CAMPINAS DA SILVA
81.057 DALILA LUCIA DE BARROS
154.281 DEBORA PAULA BRIANEZI
205.721 EDER GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS
115.169 ELIANA BIANCHI PAIVA
112.215 FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES
5.517 FERNANDO SOUZA MARSOLA
206.855 GABRIELE REGINA BROLLO
207.469 GISELE GUARISE NERING
188.739 GRAZIELY SOUSA OLIVEIRA
5.514 IEDA APARECIDA MESALIRA DE CAMARGO
6.265 IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS
207.931 IRIS STEFANIE BARREIRA CARNEIRO
206.335 ISABELA BORGES DUARTE
206.363 ISABELLY GOMES DA SILVA
207.195 IVONILDE ANTÔNIO DA SILVA
75.109 JENIFFER ELIZABETH DOS SANTOS
103.907 JENNIFER THAINA BRASIL FERREIRA
206.937 JHONY CARDOSO DA COSTA
106.659 JULIANA DE MORAES SOUSA
207.087 KAMILY VITORIA SOUZA DE ARAUJO
88.167 KAREN DE CASSIA ALMEIDA SOUZA
207.495 KAREN REGINA CONSTANTINO
5.024 KARINA DE ALMEIDA DUARTE
158.249 LAIZ CAMPOREZI VIEIRA DOS SANTOS
206.979 LETÍCIA APARECIDA FERNANDES MACHADO
207.661 LETÍCIA MAISTRELO CAIRES
207.387 LOREINNE MIRANDA DOS SANTOS
188.121 LUAH AMANDA DOS SANTOS VIDILI
201.855 LUCIA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO CALDERA
187.403 LUCIANA FRANCO MAFRA
207.119 LUCIANA RIBEIRO CARVALHO
207.333 MARCIO LOPES RIBEIRO
141.973 MARIA DANIELLA PENTEADO PINCINATO
198.491 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA
201.545 MARILENE MARQUES MENEGON
172.869 MARINA OLIVEIRA SANTOS PAOLETTI
54.753 MARLENE VIEIRA DA SILVA
28.913 MEIRE APARECIDA CECON DE OLIVEIRA
90.491 MELISSA DE SOUZA PATO
127.029 MILENE CAMILA BARBOSA SILVA
205.909 NYCOLLAS EDUARDO SOUZA REIS
179.199 PAOLA MANCINI
57.623 PATRICIA CRISTINA CARVALHO CALSOLARI
5.248 RAFAEL CRISTIANO DA SILVA
38.364 REGIANE DE SOUZA SILVA
207.551 REGINA CÉLIA MONTEIRO DALLA VECCHIA
187.213 REGINALDO FRANCISCO MARQUES SILVA
101.101 RENATA CORREA LEMOS
24.139 RENATA CORTE
159.035 ROBERTA FOIZER SPELTA
50.519 ROSALINA CLEMENTE LOPES FRANCO
172.881 ROSANA
206.323 RYAN BORGES DUARTE
206.555 SABRINA CORRÊA TONAZ
2.823 SANDRA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO
26.652 SILVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
43.561 SIMONE GONÇALVES DA CRUZ
142.197 STHELA COSTA
207.165 SUZI ABIGAIL SANTOS DE CARVALHO
150.765 THIAGO ARRUDA PICCIONE
206.387 VALTER SOARES DE OLIVEIRA
134.777 VIVIANE APARECIDA FARIA
207.295 YASMIN OLIVEIRA RODRIGUES

Curso INGLÊS
Período - TARDE

PCD

Inscr. Nome
75.857 CLAUDIA CORREIA
206.587 HELOISA GOMES GUIMARÃES
207.739 JÚLIO CÉSAR BARROSO JR

UGE

Inscr. Nome
178.253 ELAINE APARECIDA VAZ



EDUCAÇÃO

5.694 ROSELAINÉ BARBOSA
4.164 SILVIA HELENA DE FREITAS RTESTINO

SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
32.137	ADAEZER AMANCIO BRAZ
130.663	ADRIANA JANCZUR PICCHI
166.123	ANA ROSA COELHO
70.426	ANDREA SIMONE DE MORAES
204.711	APARECIDA DE FÁTIMA GOTTARDI MASSUCATO
206.525	CAIO DE SOUSA PEREIRA
204.593	CARLA AP CALONEGO DONINI
199.159	CLAUDETE FÁCIO PEREIRA
206.611	DAIANE CRISTINA S REIS
201.769	DANIEL CACHEFFO
206.853	ELLEN CRISTIANE DE AMORIM CRUZ
206.531	FELIPE AUGUSTO BARDI JUNIOR
68.551	FERNANDA APARECIDA MAYER CASARIN
206.463	IGOR KENJI EGUTI
206.607	ISABELLA RIGHI
207.685	ISABELLA VITÓRIA RAPHAEL
54.816	JESSICA CRISTINA ARISTIDES STANESCOU
41.765	JOSE CARLOS BRINHOLI
107.385	JULIA DE SOUZA SANTOS
150.521	LAURA VETRENKA
206.261	LEILA ARAUJO FREITAS GAGEIRO PINTO
174.325	LÍVIA FLAUSINO VIANA
206.911	LORENA APARECIDA FERNANDES MACHADO
127.243	MARIA ELISA SALARO
172.261	MARIANA JAHNEL DA SILVA ROSAS
206.593	MIGUEL BORGES GAMA DE SOUZA
207.303	MILDES DE ARAÚJO MORAIS
207.285	MURILLO AMARO BATISTA DE PAULA
206.645	NATHÁLIA BAPTISTA SILVA
174.327	PABLO FLAUSINO VIANA
109.007	PAMELA PEREIRA DE ALMEIDA
206.833	PEDRO HENRIQUE NICOLAU PEREIRA
66.493	PRISCILA FERNANDA LUMIATI SPINA
207.339	RAÍSSA FAZOLIN
207.681	RAQUEL DA SILVA
137.223	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS MORAES
207.541	ROSMARI OLER TARCIO
206.319	RUAN CARLOS SANTOS BARBOSA
206.933	SHIRLEY IPÓLITA MASCARINI LOURENÇO
207.091	SOPHIA SUGUIHARA SILVA
4.082	TERESA FATIMA DORO RIZZATO
203.409	VITÓRIA ANTUNES
207.079	VLADIMIR G FERREIRA

Curso INGLÊS
Período – NOITE

PCD

Inscr.	Nome
207.803	CLEBER ROGERIO DA COSTA LAGE
143.223	GIOVANNA DE MELO MAMEDE DIAS SANTOS
207.761	MARINA PIRES POLLI
96.797	SANDRA REGINA SILVA

UGE

Inscr.	Nome
207.345	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
205.841	ROBERTA DE SOUSA CARLOS
21.467	ROSEMARY GONÇALVES DE OLIVEIRA
125.901	SAMARA PERON

SORTEIO GERAL

Inscr.	Nome
120.759	ADRIANA PAULOSI
206.669	ALCIONE DOS REIS OLIVEIRA CHAVES
206.693	AMANDA KAYLINE DE OLIVEIRA LOPES
146.293	ANA CLARA VIEIRA FELIX FARNESE
73.701	ANA LUCIA XARDOSO
28.891	ANA PAULA JUSTINO
155.873	BEATRIZ ASSUMPCAO DE MEIRELES
206.521	BEATRIZ SCHIASSE BONILHAS
205.315	CAMILA APARECIDA BRUNALDI
153.233	CIRILO ANTONIO PENTEADO

76.263	CLEITON BATISTA SCHIMIT
21.362	CLEUSA HELENA MIRANDA REIS
207.085	DEISY LORRANE DA SILVA
76.655	DIOGO DE BARROS
203.577	EDSON CARLOS ROSA
207.783	ELISANGELA MARIA DA SILVA VIANA
176.295	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI
206.337	FERNANDA SABATINE
6.823	FLÁVIO JOSÉ GRACIANO
183.405	FRANCIELE SANTOS
124.639	FRANCIS RENATO LOPES BARBOSA
206.859	GABRIEL LUIZ DOS SANTOS
207.139	GILBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO
206.407	GUILHERME COSTA FEBBO
58.979	ISAURA REGINA DOS SANTOS LIGIERE
129.299	IVANER SANTOS DE LIMA
206.915	IZABELA MAGALHAES NOBRE
141.151	JANDIRA ROSSETO DE FREITAS
207.917	JAQUELINE DE SOUZA SANTANA
146.989	JEFFERSON ORLANDINI
178.401	JOÃO PEDRO
169.611	JOÃO VICTOR MIQUELON DE OLIVEIRA
178.975	JOELSON DA SILVA RIBEIRO
207.453	JOSELMA RODRIGUES DE PAIVA SANTOS
61.492	JOSIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
139.239	JUSSARA ALVES
206.695	KATHLEEN CRISTINA MIRANDA
207.833	LETÍCIA FERNANDA BRITO FRANCO
157.929	LUCILENE GOMES DA SILVA
207.729	MARIA LUISA PEREIRA DOS SANTOS
100.351	MARLON LUIS BIANCHINI
131.443	MARY ELLEN GROSSELLI
206.697	MATEUS SERA COLASANTO
51.198	MATHEUS BARBIM FERREIRA
112.709	MAYARA APARECIDA DA SILVA
85.857	MELISSA EVANGELISTA VALDEVINO
207.021	MIGUEL ANTONIO BERTOLO SILVA
206.605	MURILO TARISSIO SERAFIM
206.365	NEUMÁRIA FERREIRA LIMA
207.131	OTTO LUIZ WINDLIN
178.365	RAPHAELA GALEANO SPERCEL
181.429	RICARDO CARVALHO MIRANDA
39.667	ROBERVAL DA SILVA
202.335	SANDRA SANTOS DOS ANJOS
67.391	SCARLAT MAYUMI YASSUMURA BITTIN
206.457	SÉRGIO AUGUSTO FILHO
207.591	SIMONE SOLANGE FERREIRA MAC I. SANTOS
207.099	STHEFANY CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
109.117	TALITA APARECIDA VOULLIAMO
102.331	TATIANE CRISTINA MAGALHAES BIGUETI
206.839	VALDECI RODRIGO DE LIMA
207.619	VALÉRIA FARIAS SOUZA
206.981	WALTER JOSÉ ARAÚJO DA SILVA JUNIOR

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 21/2021, de 01 de janeiro de 2021. Faz saber a classificação final dos inscritos, conforme EDITAL DE CHAMAENTO Nº 01 de 04 de dezembro de 2024, para a seleção de captadores para Festa da Uva, após decorrido prazo de recurso, conforme listagem abaixo:

INSCRITOS		
1	Isaac Bruno da Silva Reis	Selecionado
2	ANDRÉ CRISTIANO VICENTE	Selecionado
3	Natalia Carolina da Silva	Inapto
4	Heloísa Silva Oliveira	Selecionado
5	Matheus Augusto Daniele	Selecionado
6	Carolina Augusto de Souza	Selecionado
7	Thiago Marquini Machado	Selecionado

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na fundação casa da cultura e esportes, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Fundação Serra do Japi

DECRETO Nº.34.700, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI PMJ.0043655/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.828,86 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

59.01.04.122.0190.8010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	99.913,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.915,60
	TOTAL....R\$		115.828,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.18.541.0185.7125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
9.01.18.541.0185.8565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	26.038,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	57.874,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	16.000,00
9.01.18.541.0185.8576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	915,60
	TOTAL....R\$		115.828,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Eleição de Composição de Mandato dos Conselheiros da Sociedade Civil
Gestão 2025-2027

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023-2025 em 08 de fevereiro de 2025, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 15 da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2024, realizada presencialmente o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2025-2027, conforme segue: **a)** 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um dos seguintes objetivos descritos no item 1.2, deste edital, conforme inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023. **b)** 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes do Fórum de Trabalhadores do SUAS, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Jundiá, vedados os trabalhadores da Administração Pública que ocupem cargo de gestão ou recebam alguma função gratificada, conforme, inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023. **c)** 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes: representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos, conforme inciso III do art. 15 da Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023:

	Inscritos	Representantes de Movimentos Entidades e Organizações	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Andrea Formagin Rodrigues	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	X		X	
02	Adriana Rossi da Costa Caetano	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
03	Elisandra Daniele de Lima	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X	
04	Denise Cristina Piacentini Ligieri	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	X		X	
05	Maria Roseli Maestrello	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
06	Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio	ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
07	Elizamar Carvalho de Oliveira Amoroso	CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá	X		X	
08	Italo Gustavo da Costa	CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá		X	X	
09	Rafael Baptista da Silva	CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá		X	X	
10	Iracilda Rodrigues Araujo de Souza	Casa Santa Marta	X		X	
11	Alice Rodrigues de Souza Araujo	Casa Santa Marta		X	X	
12	Luana Aparecida S. Moreno	Casa Santa Marta		X	X	
13	Lidiane Ribeiro da Silva	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiá	X		X	
14	Sarah Cristina Carvalho	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiá		X	X	
15	Elaine Alves Freitas	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiá		X	X	
16	Marli Brilha Cremones	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	X		X	
17	Eva Aparecida de Azevedo Bizelli	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	
18	Diva Gonçalves Silva	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro		X	X	
19	Maria Polli Mendes Pereira	Cáritas Diocesana de Jundiá	X		X	
20	Myrella Negreiros Silva	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

21	Adriana Donizeti de Jesus Lima	Cáritas Diocesana de Jundiá		X	X
22	Mayara da Rocha Amaro	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	X		X
23	Glaucia Gabriela de Lima	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida		X	X
24	Rafaela Pontes	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida		X	X
25	Rafael Cristiano da Silva	Lar Espirita Vinha de Luz	X		X
26	Renata Rosa de Moura	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	X		X
27	Maria Aparecida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X
28	Solange Aparecida M. Cangiani	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X
29	Rosana A. F. Silva Nascimento	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC	X		X
30	Celina de Moraes	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC		X	X
31	Silvana Tuono	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural – INDESC		X	X
32	Debora Moya Ima-saki	Centro e Integração Empresa Escola - CIEE		X	X
33	Doroti de Britto	Lar Creche Wilson de Oliveira		X	X
34	Viviane de Cássia Pereira dos Santos	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X
35	Maria Isabel Lopes	Instituto Jundiáense Luiz Braille		X	X

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Suplente	Apto	Não Apto
01	Amanda da Silva	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
02	Juliana da Paz	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X
03	Gislene Batista da Silva	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
04	Simone Andréa Camargo	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X
05	Reinaldo Fernandes	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
06	Anelise Alves de Lima	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X

Inscritos	Representantes de Usuários	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
01	Benedita Venâncio	CRAS Leste	X		X
02	Maria de Fatima Viana Silva	CRAS Leste		X	X
03	Doraci de Oliveira	CREAS	X		X
04	Maria Aparecida Francisca de Carvalho	CRAS Oeste	X		X
05	Marina Gonçalves Neto	CRAS Oeste		X	X
06	Lubia Garofalo Bonturi	CRAS Oeste		X	X

Obs.: 01 - Conforme a Lei nº.9.957, de 07 de junho 2023 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º " Um conselheiro ou organização da sociedade civil que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra organização da sociedade civil e/ou segmento.

02 - Conforme parágrafo 6º Lei Municipal nº 9.957 de 07 de junho de 2023, para assegurar a paridade e equidade na representação da sociedade civil no CMAS, será admitido remanejamento de vagas para os seguintes segmentos, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Usuários;
- II - Fórum dos Trabalhadores do SUAS;
- III - Organizações da Sociedade Civil.

Jundiá, 16 de dezembro de 2024.
Comissão Eleitoral do CMAS

FUMAS

EDITAL Nº 107, de 10 de dezembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo relacionada foi considerada apta à progressão salarial, referente ao mês de novembro/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Novembro/2024	
Maria Gabriela Borges de Oliveira Antonio Monari	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL Nº 103, de 11 de novembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo relacionada foi considerada inapta à progressão salarial, referente ao mês de novembro/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, artigo 9º - inciso II, a saber:

Novembro/2024	
Maria de Fátima Anholon	Inapta

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 108, de 10 de dezembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024.

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

Outubro / 2024	Adicional
Ana Paula dos Santos Pires	10%
Cleusa Maria Maciel Gusmão	10%
Jean Felipe Cavalheiro	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 109, de 10 de dezembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024.

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:



FUMAS

Novembro / 2024	Adicional
Ana Claudia Dias	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) – LOTEAMENTO VIVENDA.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas 166.665, 166.666, 167.517, 167.518, 167.519, 167.521, 167.535, 167.538, 167.980, 167.998, 168.009, 168.012, 168.022, 168.023, 168.632, 168.676 e 168.688, todas do 1º ORI, correspondente aos lotes: 01, 02 e 08 da quadra A, 12 e 15 da quadra B, 05 e 33 da quadra E, 03, 12, 13, 15, 43 e 45 da quadra F, 03 da quadra H, 09 da quadra I e 17 da quadra J que a localidade denominada de LOTEAMENTO VIVENDA, foi urbanisticamente regularizado através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foram apresentados documentos solicitando a alteração das informações constantes no Memorial de Atribuição de Unidades revisão 01/2024 dos proprietários e/ou possuidores dos lotes abaixo relacionados para constar:

- ✓ Possuidor do lote 8 da quadra A passa a ser o sr. Rodrigo Basso e sua esposa sra. Kamila Maier Berger que serão legitimados na posse posteriormente;
- ✓ Tabular dos lotes 12 e 13 da quadra F para incluir o sr. Nelson Pereira e sua esposa sra. Alair Manoel Pereira como tabulares;
- ✓ Tabular do lote 43 da quadra F para incluir o sr. João Batista Sciamarelli e sua esposa sra. Mariana Tobias Sciamarelli como tabulares;
- ✓ Tabular do lote 45 da F para incluir o sr. Paulo Roberto Leme e sua esposa sra. Pedrina de Jesus Beduli Leme como tabulares;
- ✓ Possuidor do lote 11 da quadra G para incluir o sr. Daniel Bacellar Cases como um dos possuidores;
- ✓ Possuidor do lote 3 da quadra H para incluir o sr. Adriano de Oliveira como possuidor que será legitimado na posse posteriormente;
- ✓ Possuidores do lote 8 da quadra I para incluir a sra. Adriana Aparecida Bifani e o seu esposo sr. Leandro Rodrigues da Silva como possuidores que serão legitimados na posse posteriormente;
- ✓ Tabular do lote 9 da quadra I para incluir o sr. Ezequiel Rother e sua esposa sra. Luzia do Carmo Silva Rother como tabulares;
- ✓ Tabular do lote 17 da quadra J para incluir o sr. João Batista Sciamarelli e sua esposa Mariana Tobias Sciamarelli como tabulares e o possuidor para incluir o nome da esposa do sr. Silvano Barbosa, sra. Conceição da Silva Barbosa;

Portanto, notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários e possuidores, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

QUADRA	LOT.	TABULAR	REG. /AV	POSSUIDOR ATUAL
A)- (B)- (E)- (F)) – (H)	1, 2, 3, 8) –(12) –(33) –(3)	Jose Roveri e Anna Delgado Roveri	(R164)	(Maria da Penha Silva Neves, Rodrigo Basso e Kamila Maier Berger) – (Edmir Marteloza) – (William Aparecido Olivia) – (Roberto Coutinho Fernandes) – (Adriano de Oliveira)
A)- (B)- (E)- (F)) – (H)	1, 2, 3, 8) –(12) –(33) –(3)	Valdir Dias e Maria Angela Lovatte Dias	(R642) (R643)	(Maria da Penha Silva Neves, Rodrigo Basso e Kamila Maier Berger) – (Edmir Marteloza) – (William Aparecido Olivia) – (Roberto Coutinho Fernandes) – (Adriano de Oliveira)

A)- (B)- (E)- (F)) – (H)	1, 2, 3, 8) –(12) –(33) –(3)	Marcos Fernando Corassa e Maria Niderce Camilo Corassa	(R803)	(Maria da Penha Silva Neves, Rodrigo Basso e Kamila Maier Berger) – (Edmir Marteloza) – (William Aparecido Olivia) – (Roberto Coutinho Fernandes) – (Adriano de Oliveira)
F	12	Nelson Pereira e Alair Manoel Pereira	(R597)	Jose Carlos Grossi
F	13	Nelson Pereira e Alair Manoel Pereira	(R597)	Jose Carlos Grossi
F	43	João Batista Sciamarelli e Mariana Tobias Sciamarelli	R01	Lazaro Ayres e Conceição Barbosa Ayres
F	45	Paulo Roberto Leme e Pedrina de Jesus Beduli Leme	(R696)	Sandra Rodrigues Valini
I	9	Ezequiel Rother e Luzia Docarmo Silva Rother	(R942)	Jose Tadeu Tonholo
J	17	João Batista Sciamarelli e Mariana Tobias Sciamarelli	R01	Silvano Barbosa e Conceição da Silva Barbosa

QUADRA	LOTE	POSSUIDOR ANTERIOR	POSSUIDOR ATUAL
A	8	Anésio Basso	Rodrigo Basso e Kamila Maier Berger
G	11	Valeria Regina da Silva	Valeria Regina da Silva e Daniel Bacellar Cases
I	8	Jose Tadeu Tonholo	Adriana Aparecida Bifani e Leandro Rodrigues da Silva

Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

A fim de localização do mesmo, apresentamos abaixo imagem de satélite com a localização do loteamento e imagem do projeto urbanístico do mesmo e uma Descrição sucinta da área: O loteamento denominado possui uma área de 502.360,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 362.844,10 m², com uma concentração de 268 lotes urbanos, com uma população estimada de 1.340 pessoas, localizado a Rua Gaetano Fagundes – Fazenda Santa Isabel – Parte da Gleba 6, Bairro Champirra, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	502.360,00 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	362.844,10 m²	72,23 %
ÁREAS PÚBLICAS	61.289,41 m²	12,20 %
SISTEMA VIÁRIO	78.226,49 m²	15,57 %
QUANTIDADE DE LOTES	268 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Vivenda

FUMAS



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Vivenda

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 13 de dezembro de 2024.
Tiago Adami
Superintendente da FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz a Nota de Empenho nº 299/2024 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CLAUDIMIR BATISTA GONÇALVES – M.E. – OBJETO: prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica, consistindo no monitoramento remoto de sistema de alarmes, com vistoria pronta resposta por 24(vinte e quatro) horas, 07(sete) dias por semana, para as dependências dos locais sob a responsabilidade dos locais sob a responsabilidade da FUMAS ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024 - PROCESSO SEI Nº FMS. 001107/2023 - MODALIDADE: Compra Direta nº 02/2024 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 23 de janeiro de 2025, o prazo contratual com base no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E - retificada
Título nº 25 / 2024

Processo Administrativo FMS nº 151-9/2024

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detém em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um do imóvel objetivado, o qual é objeto de legitimação fundiária, é o avaliado pelo respectivo valor venal apresentado na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 151-9/2024, CRF nº 13/2024 emitida em 28 de outubro de 2024.	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Desdobro do Lote 10 – quadra A – Residencial Parque Sabiá – Loteamento Jardim dos Lírios
BAIRRO	Jardim dos Lírios
DATA	29 de outubro de 2024
LOTE	OCUPANTE
1	Nome: Ednaldo Costa Lima - CPF: xxxxxxxxxxxx; RG: xxxxxxxxxxxx; profissão: xxxxx; estado civil: xxxxxxx
2	Nome: Marlene Maria de Macêdo Carvalho - CPF: xxxxxxx; RG: xxxxxxx; profissão: xxxxxxx; estado civil: xxxxx - Nome: Osvaldo Domingos de Carvalho; CPF: xxxxxxxxxxx; RG: xxxxxxx; (falecido)
3	Nome: Maria José Pêgo dos Santos; CPF: xxxxx; RG: xxxxxxx; profissão: xxxxx; estado civil: xxxxxxx
4	Nome: Manoel Alexandre da Silva; CPF: xxxxxxxxxxxx; RG: xxxxx; profissão: xxxxxxx; estado civil: xxxxx; conjugê: Valdelira Domingos Carvalho Silva; CPF: xxxxx; RG: xxxxxxx; profissão: xxxxx; estado civil: xxxxx
5	Nome: Laurinete Magno da Costa; CPF: xxxxx; RG: xxxxx; profissão: xxxxx; estado civil: xxxxx
6	Nome: Cassiano Aparecido Cavinati; CPF: xxxxx; RG: xxxxx; profissão: xxxxxxx; estado civil: xxxxxxx

Jundiá, 16 de dezembro de 2024.
TIAGO ADAMI
Superintendente – FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE – 04/2024

A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na pessoa de seu Superintendente infra-assinado, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) de que trata o processo administrativo PMJ nº 5.881-6/2019, do Departamento de Regularização Fundiária da FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE; no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste Município, na Rua Dois, lote 33 – quadra B, situado no local denominado LOTEAMENTO CHÁCARA SANTA MARIA, conforme matrícula nº 158.389, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – SP, a ANTONIO ALVES, brasileiro, casado, portador do RG xxxxxx e CPF xxxxx e sua esposa sra. MARIA VANEIDE VIEIRA DE SOUZA ALVES, portadora do RG xxxxxx e CPF xxxxx na condição de detentores da posse direta, o que lhes confere DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, e do Ato Normativo nº 21 de 22 de maio de 2023.

De acordo com a planta de valores do município, do ano de 2024, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do imóvel é R\$ 4.506,63 (quatro mil cento e quinhentos e seis reais e sessenta e tres centavos).

Jundiá, 17 de dezembro de 2024.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
TIAGO ADAMI - Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 46, de 05 de dezembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo SEI FMS.0000415/2024

Art. 1º - DESIGNA o Sr. RUBENS MUSSATTO JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, para exercer em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, durante o impedimento do titular em gozo de férias regulamentares no período de 09/12/2024 a 18/12/2024.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2024.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 14.500

Autoriza outorga, mediante licitação pública, para concessão de operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros; e revoga leis correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a outorgar concessão para operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Jundiá.

Art. 2º A concessão dos serviços será precedida de licitação pública que fixará os critérios, como experiência, capacidade técnica e proposta financeira, para a escolha que melhor atenda ao interesse público.

Art. 3º A concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros sujeitar-se-á à fiscalização pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários e pressupõe a prestação de serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 4º A remuneração da concessionária será custeada pela arrecadação de tarifas pagas pelos usuários (tarifa pública), além das indicadas no edital de licitação, contrato de concessão e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A tarifa pública dos serviços de transporte público coletivo de passageiros será fixada por meio de Decreto, podendo ser diferenciada, na forma do art. 13, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, incluindo as gratuidades e demais benefícios definidos em lei.

Art. 5º Incumbe ao poder concedente, sem prejuízo de outras obrigações definidas em edital e contrato de concessão:

I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

XI - incentivar a competitividade;

XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço; e

XIII - definir, a partir de pesquisas de avaliação dos serviços e de satisfação dos usuários, anualmente, programa de melhoria contínua na prestação dos serviços.

Art. 6º Incumbe à Concessionária, sem prejuízo de outras obrigações definidas em edital e contrato de concessão:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações

integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Art. 7º São direitos e obrigações dos usuários, sem prejuízo daquelas definidas em edital e contrato de concessão:

I - receber serviço adequado;

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - obter e utilizar o serviço com observância das normas emanadas do poder concedente;

IV - levar ao conhecimento do poder concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado; e

V - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 8º O edital de licitação obedecerá, no que couber, aos critérios e normas gerais da legislação pertinente sobre licitações e contratos, e indicará pelo menos:

I - o objeto, metas e prazo da concessão;

II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;

V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

X - a indicação dos bens reversíveis;

XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;

XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XIV - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 da Lei Federal 8.987/95; e

XV - os níveis de serviços do contrato, com a definição de métricas específicas, requisitos de desempenho, tempos de resposta para cada nível e penalidades por não cumprimento que serão impostas à concessionária.

Art. 9º A concessão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros operada no Município de Jundiá será extinta pelos seguintes motivos:

I - advento do término contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão do contrato administrativo;

V - anulação;

VI - falência ou extinção da concessionária, assim como o falecimento ou incapacidade do titular ou responsáveis.

§1º Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido no



PODER LEGISLATIVO

contrato.

§2º Extinta a concessão haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Art. 10. Aos contratos autorizados por esta Lei aplica-se, no que couber, as regras e disposições constantes na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e suas alterações; na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; na Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na Lei Municipal n.º 9.752, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. O Poder Executivo deverá expedir decreto regulamentando a situação relativa aos créditos de viagens vendidos durante o prazo de operação dos atuais concessionários, prevendo que:

I - os créditos serão válidos para a operação futura;

II - o valor dos créditos vendidos e não utilizados na operação atual deverão ser depositados em conta corrente indicada pelo Poder Público;

III - o Poder Público arcará junto às concessionárias futuras com os custos da utilização dos serviços pelos detentores de créditos de viagem adquiridos na vigência da operação atual.

Art. 12. O Poder Executivo deverá expedir decreto veiculando regulamento dos serviços de transporte coletivo de passageiros em até 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação da presente Lei.

Art. 13. Revogam-se as seguintes leis:

I - Lei n.º 1.668, de 17 de fevereiro de 1970;

II - Lei n.º 1.669, de 17 de fevereiro de 1970;

III - Lei n.º 2.403, de 03 de junho de 1980;

IV - Lei n.º 2.526, de 30 de outubro de 1981;

V - Lei n.º 2.663, de 14 de outubro de 1983;

VI - Lei n.º 2.672, de 25 de novembro de 1983;

VII - Lei n.º 2.692, de 22 de março de 1984;

VIII - Lei n.º 3.355, de 15 de fevereiro de 1989;

IX - Lei n.º 5.257, de 20 de maio de 1999;

X - Lei n.º 8.268, de 16 de julho de 2014;

Art. 14. Aos serviços de transporte coletivo regular de passageiros atualmente prestados no Município, permanece inteiramente aplicáveis as disposições das leis revogadas no art. 13, até que se inicie a operação dos serviços decorrentes da nova licitação a ser realizada para a concessão dos serviços.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

**RESENHA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª
LEGISLATURA**
(Em 13 de dezembro de 2024)

1) ABERTURA

Horário de Início: 08:00 horas.

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino.

1.ª Secretária: ausente.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

3.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Roberto

Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva. Ausentes: Adriano Santana dos Santos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca.

2.a) Matéria Apreciada

PROJETO DE LEI Nº 14.500/2024 - Prefeito Municipal - Autoriza outorga, mediante licitação pública, para concessão de operação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros; e revoga leis correlatas. (Aprovado com EMENDA em Turno Único - 14 votos favoráveis - 4 votos contrários).

3. ENCERRAMENTO

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva.

Ausente: José Antonio Kachan Junior.

Horário de Encerramento: 08:53 horas

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente

DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário

PAULO SERGIO MARTINS
3º Secretário

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 4721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. FERNANDO CESAR DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI, do cargo de Assessor de Relações Institucionais, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. OTAVIO GILIOLI SPINACE, do cargo de Assessor de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4724, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. MARIA CRISTINA BORGES, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4725, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. RAFAEL CESAR SPINARDI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. SOENIR APARECIDA MACIERI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4727, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. DENISE DA SILVA LEMES, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4728, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. ARMANDO VENDRAMIN, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4729, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. MARCELO FLAVIO DE SOUZA CAIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4730, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. LETICIA ANDRESSA RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. DIRCEU TRINDADE DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4732, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. LAERCIO MAGNO DOS SANTOS, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. ARIADINER LIBA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. JAIRO DE CASSIO PEREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. ANDREA MELO GITIRANA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. FRANCINE FRANCESLI ALVES FERIGATTI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. HELIO MADASCHI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4739, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. JOEL DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. GABRIELA CELINE GOULART, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4741, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. MAURICIO APARECIDO PEREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. REGINALDO ALVES MONTEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. RICARDO ROSSI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4744, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. SHIRLEY PUCINELI, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. JOSE WILLIAN MOTA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Sra. FERNANDA LOPES ANTONIO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. ANTONIO CARLOS INACIO DE SOUZA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. RODRIGO RAFAEL COSTALONGA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 4749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário FABIO NADAL PEDRO, Procurador Jurídico da Presidência, do QPL, a partir de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 4750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia o Sr. MILTON FERNANDO DA SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO